A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 20, 21 E 22 DE ABRIL DE 2024 | ANO LXXXIX | Nº 36.158 | R$ 2,00 |

SERVIÇOS

FERIADÃO: VEJA O QUE ABRE E O QUE FECHA

Saiba sobre estradas, rodoviárias, transportes públicos, hospitais, etc. - PÁG. 8

CULTURA PÁGINA 9

TEATRO GAYLUSSAC É REVITALIZADO E REABERTO EM NITERÓI

Unidades móveis prestam atendimento à população em situação de rua em Niterói.

PÁGINA 5

ERROS DA CONCENTRAÇÃO NAS BARCAS
P.2

SOMBRA E LEVEZA
P.2

KILZA, UM PÁSSARO DE LUZ
P.7

FIM DOS BANCOS DE ELENCO
P.7

IBGE APONTA: DIFERENÇA ENTRE MAIS RICOS E MAIS POBRES É A MENOR

PÁGINA 2

ESPORTE

BRASILEIRÃO 2024

PALMEIRAS E FLAMENGO FAZEM DUELO DE GIGANTES

SEGUNDO CADERNO

CIDADES PÁGINA 6

MARICÁ
PREFEITURA LANÇA FERRAMENTA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS

RIO BONITO
PRODUTORES APRENDEM BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS

TANGUÁ
ALUNOS DA FAETEC FAZEM VISITA TÉCNICA À AMBEV NO RIO

GOVERNO PROPÕE A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO REAJUSTE DE 9% EM 2025

PÁGINA 3

CÂMARA DE NITERÓI APROVA PUNIÇÃO A MAUS-TRATOS EM ANIMAIS

PÁGINA 3

MULHER QUE LEVOU CADÁVER EM BANCO VAI SEGUIR PRESA

PÁGINA 4

PROFESSORES DA UFF ADEREM À GREVE NO DIA 29 DE ABRIL

PÁGINA 5

FECHAMENTO 22:47 - ACOMPANHA A EDIÇÃO Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br
ADI BRASIL abra ADJORI-RJ

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26
Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Luiz Antonio Mello e Amaury Santos
Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: assinaturaatribuna@gmail.com
Trimestral .... R$ 126,00
Semestral .... R$ 252,00
Anual .... R$ 504,00
Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

OS ERROS DA CONCENTRAÇÃO NAS BARCAS

Para qualquer obra com previsão de serviço a muita gente, é necessária a apresentação de um estudo de mobilidade e de impacto ambiental.

Segundo esta visão urbanística, o uso do espaço urbano para transportes públicos tem de estar adequado às condições de circulação nas vias de acesso às as estações de embarque e de desembarque de milhares de pessoas ao mesmo tempo, com agravamento nas horas de rush matinal e vespertino.

Já abordamos que desde os séculos XIX e XX, o transporte marítimo contava com um leque de acessos. Além da estação central da Praça Martim Afonso, havia a Ponte do Carvão (São Domingos), uma no Barreto e outra na Enseada de São Francisco e as transitórias concorrentes contam com estações próprias. A Frota Carioca, com embarcações menores e mais rápidas, na faixa defronte ao prédio dos Correios: a Transtur, no lado oposto da Estação Central das Barcas; e as Frotas Barreto e Popular, defronte às ruas Coronel Gomes Machado e São João, além das estações de barcaças, defronte à rua Marechal Deodoro e na rua Silva Jardim (Ponta da Areia). Até antes dos anos 60 existia uma estação no Barreto.

Hoje há dupla concentração para tumultuar o ponto central da cidade: fim da multiplicidade de estações e a substituição de barcas menores pelas atuais com capacidade para duas mil pessoas.

O desejo de maior capacidade de lotação restringe o número de partidas. Por isso, é normal a existência de apenas duas embarcações navegando lentamente no trecho Praça Martim Afonso - Praça XV de Novembro (continua)

Jourdan Amóra é Jornalista

PATRÍCIA TAVARES

instagram: patricia.tavaresm

SOMBRA E LEVEZA

Tantas confusões no olhar ... a vida, muitas vezes, confunde a percepção que se pode ter de si mesmo, dos outros e de tudo ao redor...

Um olhar menos treinado a ver, de fato, as profundidades, acostuma-se a olhar para um lugar qualquer, para superficialidades exigidas todos os dias do comum da vida...

Mas é possível olhar em outra direção, treinar o olhar para além de futilidades e banalidades, é possível olhar, perceber e ver, basta aprofundar um pouco mais sua visão...

Treinar, ver além ... é possibilidade de quem se arrisca, de quem está na vida para além de sobreviver, para quem quer ver tudo de forma maior e integral... É para os que sabem que quanto mais se aprende, mais precisa buscar aprender; é para quem tem uma baita experiência, mas continua buscando saber, sobre novas formas, de um novo jeito, sobre um outro parâmetro...

Viver é querer aprender para compreender e não apenas por saber...

Não acostume o seu olhar, olhe sempre distante e, quando olhar o que está muito perto, não acredite saber tudo, há sempre coisas a saber de pessoas e situações e também de si mesmo...

O aprender é vasto, não se esgota e é infinito.

Olhe com afeto, veja com delicadeza e conseguirá perceber um outro lado, uma outra forma do ser e de viver...

Amplitude, visão é uma questão de explorar a sua forma de interagir, de perceber, de compreender, novas formas surgirão. Muitas vezes, o conhecido é muito mais desconhecido do que se possa supor.

Não dê como compreendido totalmente nada, nem a ninguém. Existem sempre mil coisas que podem surgir de pessoas e situações e surpreendê-lo.

Com a leveza da brisa, sigo caminhando e, de forma lúdica, percebo elementos e contextos.

Desejo o desabrochar suave de novas formas do existir.

Sem tantos pesos ou exigências dos contextos da vida, tão apressada e desvairada que, na maioria das vezes, rouba-nos de nós mesmos.

Trago um olhar mais brando daquela menina que vê tudo com poesia, com afeto.

Mesmo o lado sombrio pode ser observado de uma outra forma.

O mais importante é a luz que se possui para conseguir revelar mais força e leveza, a transparência e a delicadeza de reconhecer suas fraquezas para conseguir lidar com todas as partes sem tantos desastres e com certa alegria.

Olhar e se ver, mesmo tendo as dificuldades daquilo que, muitas vezes, é possível que não se queira ver...

Um olhar mais abrangente e leve sobre todos e sobre todas as formas de viver.

ELEIÇÃO-2024

É... UMA BARRACA DE CARGOS FOI POUCO!

CARÍAS

DIFERENÇA ENTRE MAIS OS RICOS E MAIS POBRES É A MENOR JÁ REGISTRADA

PNAD Contínua apontou que os 10% com maior rendimento tiveram renda 14,4 vezes superior aos 40% com menor.

Os 10% da população brasileira com maiores rendimentos domiciliares per capita tiveram renda 14,4 vezes superior à dos 40% da população com menores rendimentos, em 2023. Essa diferença é a menor já registrada no Brasil.

Os dados fazem parte de uma edição especial da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada nesta sexta-feira (19) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O levantamento mostra que os 10% da população com maior rendimento domiciliar por pessoa tiveram, no ano passado, renda mensal média de R$ 7.580. Já os 40% dos brasileiros com menor rendimento obtiveram R$ 527. Ambos os valores são os maiores registrados para cada faixa de renda.

Em uma comparação mais extrema, o 1% da população com maior rendimento tinha renda mensal (R$ 20.664) que chegava a 39,2 vezes à dos 40% de menor renda. Em 2019, a diferença era de 48,9 vezes, a maior já registrada.

REDUÇÃO DA DIFERENÇA

A diferença de 14,4 vezes entre os 10% das maiores faixas de renda e os 40% das menores é a mesma de 2022. Em 2019, antes da pandemia de covid-19, a relação estava em 16,9 vezes. O ponto mais desigual, 17 vezes, foi atingido em 2021, auge da pandemia.

A série histórica do IBGE teve início em 2012, quando a relação era de 16,3 vezes. Desde então, os menores rendimentos cresceram em proporções superiores aos do topo da pirâmide.

ÍNDICE DE GINI

A pesquisa do IBGE mostra o comportamento do Índice de Gini, uma ferramenta que mede a concentração de renda da população. O indicador varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade.

O indicador de 2023 ficou em 0,518, o mesmo de 2022 e o menor já registrado pela série histórica iniciada em 2012. O ponto mais desigual foi em 2018, quando alcançou 0,545.

O analista da pesquisa Gustavo Geaquinto explica que se a análise fosse apenas com o rendimento proveniente do trabalho, haveria pequena variação positiva do Índice de Gini, ou seja, aumento da desigualdade. Mas o movimento foi compensado por efeitos de programas sociais.

"Esse efeito, sobretudo do Bolsa Família, contrabalançou isso, beneficiando principalmente os domicílios de menor renda, de forma a manter a estabilidade desse indicador", diz.

MASSA DE RENDIMENTO

Outra forma de observar a desigualdade no país é ao analisar a distribuição da massa de rendimentos a cada segmento da população. Em 2023, essa massa foi a maior já estimada para o país, alcançando R$ 398,3 bilhões, um crescimento de 12,2% a mais que o de 2022, quando foi de R$ 355 bilhões.

A parcela da população brasileira com os 10% dos menores rendimentos respondia por apenas 1,1% dessa massa. Ou seja, de cada R$ 100 de rendimento do país, R$ 1,1 era recebido por 10% da população com menor renda.

Já os 10% dos brasileiros no topo da pirâmide recebiam 41% da massa de rendimentos. Isto é, de cada R$ 100, R$ 41 foram recebidos pelos 10% de maior renda. Para se ter uma ideia do tamanho da concentração, os 80% dos brasileiros com menores renda detinham 43,3% da massa nacional.

Entre 2022 e 2023, a desigualdade entre topo e base da pirâmide piorou um pouco. A participação dos mais ricos passou de 40,7% para 41% da massa. Para os mais pobres houve acréscimo de 1 para 1,1%. Comparando antes e depois da pandemia, houve redução da desigualdade. A participação dos mais ricos caiu de 42,8% (recuo de 1,8 ponto percentual); e a dos mais pobres subiu de 0,8% (elevação de 0,3 ponto percentual).

PLANOS DE SAÚDE LUCRARAM R$ 3 BI NO ACUMULADO DE 2023

Valor representa, aproximadamente, 1% da receita total do ano

Os planos de saúde registraram um lucro líquido de R$ 3 bilhões no acumulado de 2023, segundo as informações financeiras enviadas pelas operadoras à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Os dados econômicos-financeiros do ramo da saúde brasileira relativos ao quarto trimestre de 2023 foram divulgados nesta semana pela ANS.

Esse resultado equivale a aproximadamente 1% da receita total acumulada no período, que foi superior a R$ 319 bilhões. Ou seja, para cada R$ 100 de receitas, o setor auferiu cerca de R$ 1 de lucro ou sobra.

O desempenho econômico-financeiro do setor em 2023 é o mais positivo do período depois da pandemia. Em 2022, o lucro foi de pouco mais de R$ 600 milhões.

Os resultados líquidos de 2023 foram positivos para todos: as administradoras de benefícios registraram lucro de R$ 406,4 milhões; as operadoras exclusivamente odontológicas, de R$ 652,8 milhões; e as médico-hospitalares, de R$ 1,93 bilhão.

As operadoras médico-hospitalares, que são o principal segmento do setor, fecharam com resultado operacional negativo acumulado no ano de R$ 5,9 bilhões. Entretanto, o resultado do quarto trimestre isolado é o melhor de um trimestre desde 2021.
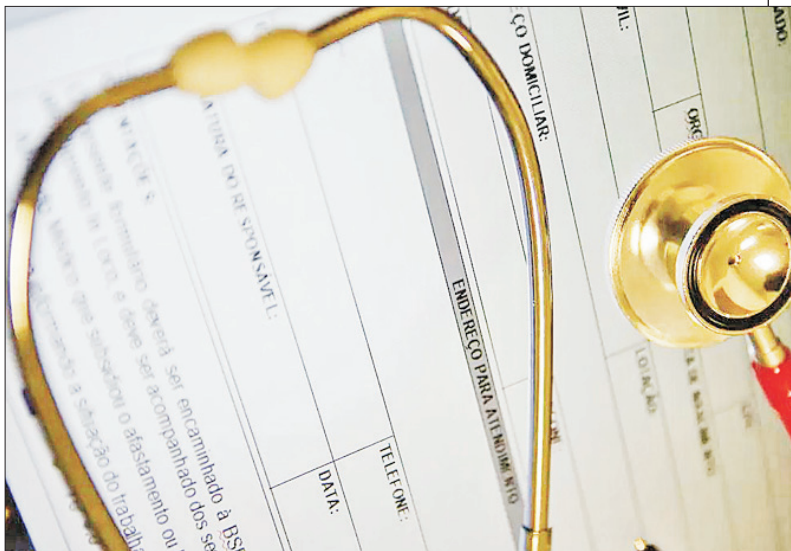
Esse prejuízo operacional foi compensado pelo resultado financeiro recorde de R$ 11,2 bilhões, através principalmente da remuneração das aplicações financeiras, que acumularam, ao final do período, quase R$ 111 bilhões.

O diretor de Normas e Habilitação da ANS, Jorge Aquino, disse que "os resultados são melhores do que o que foi projetado para o setor. Se em 2022 foi registrado do prejuízo na casa de R$ 530 milhões no segmento médico-hospitalar, 2023 trouxe lucro de R$ 1,9 bilhão. Inclusive, poderíamos até mesmo ter números melhores, mas houve ajustes contábeis significativos em operadoras maiores que tiveram impacto nos resultados gerais. Temos acompanhado atentamente certas dificuldades na gestão das operadoras. Por isso, reforçamos que é necessária uma revisão do modelo de gerenciamento e de atendimento, para que elas possam entregar melhores serviços com melhor aproveitamento de todos os seus recursos. Não é uma fórmula fácil, mas as operadoras precisam buscar equacioná-la", avaliou.
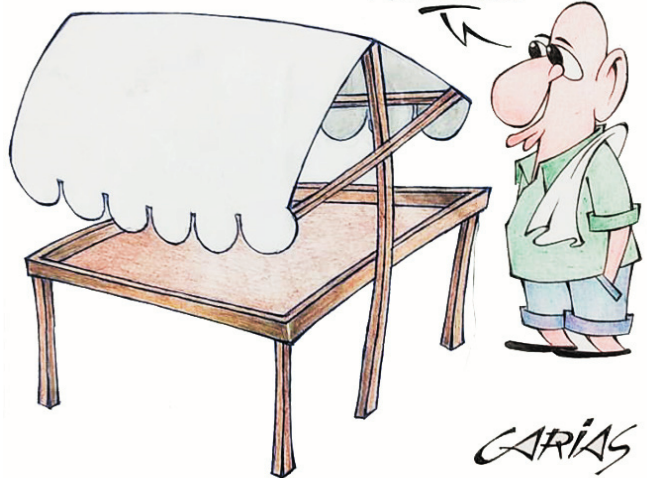
PAINEL

painel@atribunarj.com.br

HOMENAGEM

A Câmara Municipal de Niterói abrirá na próxima segunda-feira (22), as inscrições para a primeira edição do Diploma Nicette Bruno, organizado pela Comissão de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico. A iniciativa veio do desejo de homenagear e reconhecer publicamente artistas, coletivos e instituições que contribuem para a cultura da cidade. A homenagem recebe o nome de Nicette Bruno em razão da atriz ser natural de Niterói, bem como pela sua contribuição à cultura brasileira.

BRASIL QUER AVANÇAR COM JUSTIÇA SOCIAL

A decisão do governo de elevar a tributação sobre herança, de ampliar a tributação sobre as grandes fortunas e de ampliar a isenção do imposto de renda para quem ganha até dois salários-mínimos é um avanço na politica voltada para a prática da desejada Justiça Social.

Está havendo moderação neste avanço a ponto de não ter gerado reação da direita que está se comportando segundo a filosofia de que é melhor dar as jóias do que perder os dedos.

O sentimento de justiça social já avançou nos EUA quando alguns milionários chegou a propor a maior tributação sobre seus ganhos e patrimônios.

Como se vê, não há pretensão de implantação de um modelo de socialismo extremado, mas de equilíbrio social. Não se faz fortuna sem o braço do trabalhador e não há trabalhador eficiente se a família passa fome.

A elevação do patamar salarial dos que estão na parte mais baixa da pirâmide social 4 tem o efeito positivo de gerar mais impostos de consumo, beneficiando o governo e o empresariado.

NÚMEROS ASSUSTADORES

Um levantamento governamental liberado ao conhecimento público ontem, revela que apenas 1% da população brasileira tem ganhos mensais de R$ 39 mil e que, na faixa dos mais pobres, existem 5% - 10 a 20% ganham menos que o salário-mínimo.

A média salarial brasileira está indicada em R$ 1.848.

O quadro nacional médio dos brasileiros teve elevação após o lançamento do Bolsa Família, no primeiro ano do Governo Lula e que foi aprimorado por alguns sucessores.

Mas o grande desafio a vencer é a oferta de maior número de empregos em atividades de alta significação para movimentar a economia nacional.

Um dos passos que se precisa ver andando é a retomada de todas obras públicas iniciadas e paralisadas no curso de várias municipais, estaduais e federais, sem a vigilância dos membros dos Poderes Legislativo e Judiciário.

CARTÃO POSTAL PARA O DIA DAS MÃES

Estão sendo dados os últimos retoques na reformulação da terceira de quatro fachadas do Santuário Nacional de Aparecida, para permitir a sua inauguração no dia 11 de maio, um sábado anterior ao Dia das Mães. É uma homenagem a todas, especialmente à Mãe Aparecida.

Caravanas de romeiros estão anunciadas por todas as Dioceses brasileiras, o que faz prever uma programação especial pelos que se valerão da Via Dutra para chegar à cidade paulista, distante 258 km de Niterói.

Uma destas preocupações é a hospedagem pois a maioria dos visitantes programa permanecer na cidade por mais de dois dias e a rede hoteleira já imagina a reserva de vagas de ocupação chegando a 90% ou a 100% da disponibilidade,

Sabendo-se não ser possível visitar todos os pontos de atração da cidade em apenas dois dias, é aconselhável que o uso da estrada principal (Via Dutra) na quinta-feira, dia 11, com retorno após as 19 horas da segunda feira, dia 13.

BOM PRESENTE

Aida à Aparecida pode representar o maior presente para o 'Dia das Mães', não apenas pelo significado da devoção religiosa como também um agradável passeio por uma área onde, por todos os cantos, reina o clima da espiritualidade. As missas, no Santuário e na Capela histórica serão celebradas de duas em duas horas.

Exemplarmente administrado, o conjunto religioso tem o que há de melhor para o lazer turístico, rivalizando com os grandes pontos turísticos do Mundo.

Nos últimos anos, a cidade de Aparecida ganhou novos empreendimentos. O trecho de 1,3 km ao lado do rio Paraíba do Sul, onde a imagem da Santa foi recuperada por três pescadores, tem um serviço de trenzinho e outro de balsa, entre o Centro de Apoio aos Romeiros e a entrada para o atraente Porto Itaguaçu.

POSSE

Imóveis devidamente documentos e direitos assegurados. É sob esse lema que equipes do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro têm percorrido diversas comunidades em Niterói. O objetivo é reconhecer o direito à posse e à propriedade plena, assegurando centenas de famílias, sobretudo as de baixa renda. Para isso, o Instituto coleta e cadastra dados dos moradores locais.

PROIBIÇÃO

A maioria dos diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) votou por manter a proibição aos cigarros eletrônicos no Brasil. Com esse placar, continua proibida a comercialização, fabricação e importação, transporte, armazenamento, bem como de publicidade ou divulgação desses produtos por qualquer meio, em vigor desde 2009. Dos cinco diretores, três votaram a favor da proibição. Faltam os votos de dois diretores.

GOVERNO PROPÕE A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO REAJUSTE DE 9% EM 2025

Sindicato classificou proposta de "irrisória e decepcionante"

SAULO ANDRADE

O governo federal apresentou, nesta sexta-feira (19), proposta de reestruturação da carreira dos servidores técnico-administrativos de universidades e institutos federais. As categorias estão em greve em boa parte do país. Pela proposta, será concedido aos servidores reajuste de 9%, a partir de janeiro de 2025, e de 3,5%, em maio de 2026. A informação foi divulgada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A proposta foi apresentada na sede do MGI, em Brasília, durante a quarta reunião da Mesa Específica e Temporária que debate a reestruturação da carreira.

Para 2024, o governo já havia formalizado, para todos os servidores federais, proposta de reajuste no auxílio-alimentação, que passaria de R$ 658 para R$ 1 mil (51,9% a mais), de aumento de 51% nos recursos destinados à assistência à saúde suplementar (auxílio-saúde) e de acréscimo na assistência pré-escolar (auxílio-creche), de R$ 321 para R$ 484,90.

Segundo o ministério, se forem considerados o aumento nos benefícios e o reajuste de 9% concedido no ano passado, além da proposta feita nesta sexta-feira, os técnicos teriam um reajuste médio global de mais de 20% para a carreira.

De acordo com o MGI, a proposta apresentada nesta sexta-feira inclui ainda a verticalização das carreiras "com uma matriz única com 19 padrões; a diminuição do interstício da progressão por mérito de 18 para 12 meses; a mudança no tempo decorrido até o topo das carreiras, que passa a ser de 18 anos".

SERVIDORES

Os servidores técnico-administrativos da área de educação classificaram de "irrisória e decepcionante" a proposta apresentada pelo governo federal. Segundo o Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe), as negociações pela manhã foram dedicadas à carreira dos técnicos. Na parte da tarde, segundo ele, a mesa de negociação trataria da carreira dos docentes.

Além de reivindicar, inicialmente, uma recomposição salarial que varia de 22,71% a 34,32%, dependendo da categoria, os servidores pedem a reestruturação das carreiras da área técnico-administrativa e de docentes; a revogação de "todas as normas que prejudicam a educação federal aprovadas nos governos Temer e Bolsonaro", bem como a recomposição do orçamento e o reajuste imediato dos auxílios e bolsas dos estudantes.

De acordo com o Sinasefe, a tendência é que a greve continue, pois o termo apresentado pelo governo, até o momento, não recompõe salários nem reestrutura as carreiras. "A proposta do governo foi de um reajuste de 9% para janeiro de 2025 e 3,5% para maio de 2026. Isso significa a manutenção do congelamento salarial para 2024", avalia o sindicato.

A decisão dos servidores da área de educação será oficializada após consulta às assembleias locais e apresentação durante a plenária nacional, ainda a ser convocada.

CÂMARA APROVA PROJETO QUE PUNE MAUS-TRATOS A ANIMAIS

SAULO ANDRADE

Dedicado aos seres humanos, o direito de ir e vir deve ser estendido aos animais de Niterói. Na sessão plenária da última quinta-feira (18), os vereadores da cidade aprovaram, em primeira discussão, um projeto de lei (PL), do vereador Luiz Carlos Gallo de Freitas (Cidadania), que proíbe que a população mantenha animais presos em correntes ou dispositivos similares, no território municipal.

"Tenho um carinho, um amor pelos animais. Resgatei um vira-latas na Engenhoca, que estava, há três anos, acorrentado, no calor, numa sensação térmica de 60 graus. Maus-tratos. Inadmissível. Toda hora vejo cachorros presos em correntes, sem o raio de dois metros para poder circular. A proposta é inspirada em outra, de Londrina, no Paraná. Ele será ainda mais aperfeiçoado. Após sancionada, haverá fiscalização e multa. Há um prazo para as pessoas se enquadrarem. Vamos tirar o sofrimento desses animais", detalhou Gallo.

A proposta prevê multas para estabelecimentos comerciais e pessoas físicas que descumprirem a lei - que ainda passará por uma segunda discussão na Câmara Municipal e possível sanção do prefeito Axel Grael (PDT). Elas variam de R$ 1 mil a R$ 10 mil, para estabelecimentos, e de R$ 1 mil a R$ 5 mil para pessoas físicas. O PL permite exceções para situações temporárias: limpeza de calçadas e em casos em que o animal seja mantido por razões de segurança, na presença do proprietário.

A matéria enfatiza a responsabilidade ética e legal dos tutores e busca promover o cuidado adequado com os animais. "A lei é importante para as pessoas entenderem que 'maus-tratos' é crime", pontuou Casota (PSDB).

CASO MACABRO

PRISÃO DA MULHER QUE LEVOU CADÁVER EM BANCO É CONVERTIDA EM PREVENTIVA

Érika de Souza Nunes passou por audiência de custódia nesta quinta-feira (18)

A Justiça do Rio converteu em preventiva a prisão de Erika de Souza Nunes, que levou um cadáver a uma agência bancária na Zona Oeste do Rio para pegar um empréstimo de 17 mil reais.

Ela havia sido presa em flagrante na última terça-feira (16). A acusada passou por audiência de custódia na última quinta-feira (18).

A defesa de Érika fez um pedido para que a prisão dela fosse transformada em domiciliar, mas isso foi negado.

A prisão em flagrante é aquela feita quando o autor do delito é flagrado o praticando ou logo após ele o ter praticado. Já a prisão preventiva tem o objetivo de evitar que o acusado cometa novos crimes, prejudique a colheita de provas ou fuja.

A juíza Rachel Assad da Cunha, em sua decisão, escreveu que o "laudo de necrópsia não estabelece a exata hora da morte, mas também não afasta a possibilidade de que o idoso já estivesse morto ao ingressar na agência" e isso pode "tornar a ação mais repugnante e macabra".

Agora, os investigadores do caso deverão pedir a quebra de sigilo bancário da vítima, com o objetivo de saber quais lugares o idoso tinha empréstimo.

Reprodução

O CRIME E A INVESTIGAÇÃO

Erika foi presa em flagrante por tentativa de furto mediante fraude e vilipêndio a cadáver, mas alega que o homem, que ela diz ser seu tio, estava vivo quando chegou à agência bancária, em Bangu.

O médico do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu), que foi chamado por funcionários do banco para atender ao homem, atestou, no entanto, que ele já estava morto há algumas horas.

A tentativa de saque na agência bancária foi registrada em vídeo. Nas imagens, o idoso está pálido e sem qualquer reação ou reflexo, sentado em uma cadeira de rodas, enquanto Érica pede repetidas vezes que ele assine o empréstimo de R$ 17 mil. A mulher, que informou à polícia ser cuidadora e sobrinha dele, chega a dizer que ele "era assim mesmo".

Ao perceberem que havia algo errado com a situação do homem, os funcionários chamaram o Samu.

O delegado Fábio Luiz, responsável pelo caso, disse que o esclarecimento - se a vítima já chegou morta ao banco ou morreu dentro da agência - altera pouco o crime investigado.

"Isso interfere pouco na investigação. O próprio vídeo deixa claro para quem está vendo, por imagem, que aquela pessoa está morta. Imagine ela que não apenas está vendo, mas vendo e tocando. Só o fato de ela ter dado continuidade, mesmo com ele morto, já configura os crimes pelos quais ela vai responder", disse nessa quarta-feira (17) Fábio Luiz, em entrevista à TV Brasil.

A advogada de Érica, Ana Carla de Souza Correa, afirma que o homem estava vivo quando chegou ao banco, e que sua cliente se encontrava em estado emocional abalado e sob efeito de remédios. Em depoimento à Polícia Civil, Érica disse que foi à agência bancária levada por um motorista de aplicativo.

PROJETO DE LEI

HOMEM E MULHER PRESOS POR TRÁFICO DE DROGAS, EM SÃO GONÇALO E MARICÁ

Um homem e uma mulher foram presos, na última quinta-feira (18), por tráfico e associação ao tráfico de drogas, em São Gonçalo e Maricá, respectivamente.

O homem foi localizado e preso por policiais civis da 78ª DP (Fonseca), no bairro Santa Isabel, após cruzamento de dados e informações de inteligência. Contra ele, foi cumprido um mandado de prisão condenatória.

Já a mulher foi capturada por policiais civis da 82ª DP (Maricá). Ela foi presa, após monitoramento do Setor de Inteligência.

Segundo os agentes, após receberem a informação de que a acusada teria uma consulta com um dentista no Centro de Maricá, foi realizado o monitoramento, que permitiu a captura.

Divulgação

EM NITERÓI

PARAGUAIA E CHILENO SÃO PRESOS POR FURTO DE JOIAS

Eles foram encontrados em Botafogo

A Polícia Civil informou que prendeu um chileno e uma paraguaia, de 26 e 24 anos, respectivamente, nesta sexta-feira (19). Eles integram uma quadrilha envolvida em furtos de residências . Em um dos delitos, os criminosos furtaram joias avaliadas em mais de R$ 300 mil.

De acordo com as investigações, no dia 11 de abril, três criminosos arrombaram e entraram em uma casa no bairro de Camboinhas, em Niterói. Após informações e um trabalho de inteligência, os policiais localizaram a dupla, quando tentava trocar um veículo alugado em um shopping, em Botafogo, na Zona Sul do Rio.

Com os dois, os agentes da 81ª DP (Itaipu) apreenderam duas chaves de fenda e dois pares de luvas, utilizados para arrombar e furtar as residências. O terceiro criminoso fugiu e está sendo procurado.

Em depoimento, os bandidos disseram que as joias foram vendidas na comunidade da Rocinha. Parte do material foi encontrado, recuperado e entregue à vítima.

Divulgação

CABO FRIO

MULHER MORRE, APÓS SER ESFAQUEADA

Uma mulher morreu, na noite da última quinta-feira (18), em Cabo Frio. Ana Cristina Ferreira do Nascimento, de 29 anos, estava internada em estado gravíssimo, na Unidade de Pacientes Graves do Hospital São José Operário, desde o dia 13 de abril, após ser vítima de esfaqueamento. A informação foi confirmada pela Prefeitura da cidade.

De acordo com o G1, Ana foi atacada pela colega de trabalho, em uma barraca na praia do Peró. Ainda segundo o G1, a suspeita do crime informou, à Polícia Militar, que houve uma discussão, foi agredida e pegou uma faca para se defender.

A Tribuna entrou em contato com as Polícias Civil e Militar, para confirmar a informação, mas não teve retorno, até o fechamento desta matéria.

SAÚDE

NITERÓI AMPLIA 'CONSULTÓRIO NA RUA' COM UNIDADES MÓVEIS MODERNIZADAS

Objetivo é aumentar a eficiência e humanização no atendimento à população em situação de rua

Com as unidades móveis totalmente modernizadas e equipes multiprofissionais da Secretaria de Saúde e da FeSaúde reforçadas, o programa Consultório na Rua (Cn), da Prefeitura de Niterói, está sendo ampliado. A atuação é voltada para a população em situação de rua, garantindo uma abordagem mais eficaz e humana no cuidado aos mais vulneráveis. O equipamento possui cerca de 580 usuários cadastrados e realizou, de abril de 2022 a dezembro de 2023, 47.012 atendimentos.

No último mês, a ação foi reforçada com a inclusão de duas novas equipes, compostas por médicos, psicólogos, assistentes sociais, cirurgiões dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes sociais, redutores de danos e motoristas. Esses cadastros estão sendo integrados ao prontuário eletrônico do Ministério da Saúde, o que assegura um acompanhamento contínuo e integrado dos cuidados.

O Consultório na Rua de Niterói atua de forma itinerante, operando das 8h às 20h, chegando até os locais onde se concentram pessoas em situação de rua. As equipes multiprofissionais desenvolvem ações compartilhadas e integradas com toda a rede de saúde. Através dessas ações, indivíduos com transtornos mentais são encaminhados para os serviços adequados da rede de saúde mental.

Divulgação/Prefeitura de Niterói

"A ampliação do Consultório na Rua é um passo crucial para reforçar nosso compromisso com uma saúde mais acessível e inclusiva. Estamos dedicados a alcançar e oferecer suporte aos cidadãos que mais necessitam, com dignidade e respeito, além de fazer os encaminhamentos necessários aos usuários de álcool e outras drogas para os serviços de Saúde Mental, como o Caps AD", afirma a secretária municipal de Saúde, Anamaria Schneider.

O programa também realiza intervenções diretas em campo, especialmente em situações de uso intensivo de drogas, em parceria com as equipes de redução de danos da rede de atenção psicossocial. Essas ações são vitais para garantir que a população de rua tenha acesso aos diversos serviços de saúde e apoio de que necessitam para saírem desta fase de situação de rua.

A Atenção Psicossocial também realiza um acompanhamento contínuo de pessoas em situação de rua, através de uma modalidade denominada equipe de redução de danos. São 18 profissionais, ligados aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que atuam em diferentes locais, das 20h às 3h, atendendo às necessidades da população que não consegue acessar serviços durante o dia e orientando sobre acesso a hotéis sociais.

PARALISAÇÃO

DOCENTES DA UFF ENTRAM NA GREVE NO DIA 29

Professores votaram a favor da adesão do movimento nacional liderada pelo Andes-SN

O corpo docente da Universidade Federal Fluminense (UFF) decidiu aderir à greve nacional da categoria liderada pelo Andes-SN. Em uma assembleia realizada nesta quinta-feira (18), nos campi da universidade, a Associação dos Docentes da UFF (ADUFF) votou a favor de começar a paralisação no dia 29 de abril.

A assembleia geral reuniu mais de 400 professoras e professores em sete cidades e campi da universidade de maneira descentralizada, simultânea e presencial. Em Niterói, a mesa central, que coordenou toda a assembleia, aconteceu na Quadra do Coluni. Também foram instaladas mesas em Rio das Ostras, Nova Friburgo, Santo Antônio de Pádua, Campos dos Goytacazes, Volta Redonda e Angra dos Reis.

A decisão de iniciar a greve na UFF foi muito comemorada ao final da votação, quando a mesa que coordenou os trabalhos, anunciou o resultado.

Antes da votação propriamente, no ponto de análise de Conjuntura, foi aberto espaço para 20 docentes apresentarem as suas posições. Argumentos favoráveis e contrários a já apontar uma data para entrada em greve foram expostos.

Na votação, 239 docentes se posicionaram pela entrada imediata em Estado de Greve e deflagração da greve, aderindo ao movimento paredista nacional, a partir do dia 29 de abril. Já 138 docentes votaram pela manutenção do indicativo de construção da greve, da mobilização, porém ainda sem data para início da paralisação.

Divulgação

Não houve, portanto, proposta contrária à greve. Foi a voto se haveria data para iniciá-la ou se seria mantida a mobilização para construí-la no primeiro semestre - a posição aprovada no 42º Congresso do Andes-Sindicato Nacional e que acabou por levar à deflagração da greve em outras instituições federais de ensino superior no dia 15, segunda-feira passada.

A greve dos servidores técnico-administrativos das instituições federais já acontecem desde o dia 11 de março. Há universidades onde o Restaurante Universitário foi suspenso por conta disso. No entanto, na UFF, o "bandejão" ainda funcionou até esta semana.

Os servidores técnico-administrativos pedem reestruturação das carreiras dos e das docentes e das técnicas e técnicos administrativos; recomposição salarial e pela data base; restauração do orçamento das Instituições Federais de Ensino; ampliação dos programas de assistência estudantil; revogação do novo ensino médio; melhoria das condições de trabalho; fim de assédios moral e sexual nas IFE; criação de condições efetivas que garantam a unificação entre ensino, pesquisa e extensão; revogação da Portaria MEC 983/2020; recomposição da força de trabalho por meio de concurso público; contra a PEC 32/2020 e qualquer outra contrarreforma administrativa que siga suas diretrizes; autonomia e democracia universitária; pelo fim da contribuição previdenciária de aposentados/as e pensionistas.

FUJÃO

MACACO FOGE DE ZOOLÓGICO E INVADE PRESÍDIO EM S. CRISTÓVÃO

Uma cena inusitada foi flagrada por diversas câmeras de segurança nesta quinta-feira (18). Um macaco fugiu do BioParque do Rio, na Zona Norte, percorreu mais de 2 km, e foi parar no Presídio Evaristo de Moraes, em São Cristóvão.

O animal acabou capturado por agentes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

Nas imagens, é possível ver o macaco caminhando por vários locais. Ele tentou "invadir" o presídio mais de uma vez, inclusive tentando acessar a parte alta do muro. Os agentes não tiveram dificuldade em identificar o animal como um fujão do BioParque do Rio.

Após a captura, ele foi levado de volta para o BioParque sem nenhum ferimento.

CIDADES

SOS NA PALMA DA MÃO: MARICÁ LANÇA FERRAMENTA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS

Aplicativo com botão de emergência foi instalado nos aparelhos celulares de todos os diretores

A Prefeitura de Maricá acaba de lançar uma ferramenta fundamental para ampliar a segurança dos cerca de 28 mil alunos da rede de ensino do município. Trata-se de um aplicativo de celular que funciona como um botão de emergência interligado ao Centro de Operações de Maricá (Comar), que permite que os diretores das 65 unidades de ensino acionem o órgão em apenas cinco segundos.

A partir do recebimento da solicitação, o Comar pode acionar imediatamente a Guarda Municipal, Polícia Militar, SAMU, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros com mais agilidade.

"Com o aplicativo de emergência, as diretoras já estão acionando o Comar em casos de necessidade, tornando possível um apoio às escolas de forma muito mais ágil. Ao acionar o botão, a escola consegue entrar em contato direto com os órgãos operacionais, tanto de segurança pública quanto de emergência, só que com mais mobilidade por ser pelo celular na palma da mão", explicou secretário do Comar, Victor Silveira.

A medida preventiva foi desenvolvida a partir da ideia da instalação dos tótens do projeto Olhar Digital, presentes em 20 pontos estratégicos de Maricá, tais como praças e outras áreas de circulação. Todos os tótens também contam com botões de acionamento emergencial para auxiliar a população.

"O aplicativo aumenta a sensação de segurança à comunidade escolar, pois diante de qualquer situação de ameaça na escola os seus agentes podem lançar mão desse instrumento importante que permitirá uma resposta imediata ao problema", afirmou o secretário de educação, Marcio Jardim.

Diretora geral do CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, Karina Moraes falou sobre a experiência do novo serviço e da segurança que está proporcionando para a comunidade escolar. "Ele traz uma segurança porque é a certeza do pronto-atendimento, independente de qual seja a situação. Todas as vezes que nós utilizamos demorou menos de 15 minutos. Hoje, por exemplo, um aluno machucou o joelho, deslocou a patela e o SAMU chegou muito rápido. A gente entra em contato com o Comar e eles fazem a triagem para poder direcionar ao órgão específico. É muito rápido o atendimento. O que me deixa muito satisfeita é também o pós-atendimento, porque depois de um tempo, eles retornam para o telefone que fez o contato para saber se foi feito tudo certo no atendimento. Isso passa muita segurança para a gente", afirmou.

Divulgação/ Prefeitura de Maricá

Comar

Criado em maio de 2023 com o intuito de monitorar a cidade, o Centro de Operações de Maricá (Comar) trabalha 24 horas para reduzir o impacto de ocorrências nas áreas de grande circulação de pessoas. Localizado no Centro Administrativo de Itaipuaçu, o espaço possui oito telas que permitem o monitoramento de diversas áreas da cidade. Ao todo, 400 câmeras estão instaladas em pontos estratégicos do município.

O Centro de Operações integra profissionais das secretarias de Proteção e Defesa Civil, Trânsito e Engenharia Viária, Transportes, Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, autarquias Serviços de Obras de Maricá (Somar), Empresa Pública de Transporte (EPT) e Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar), além de órgãos públicos estaduais que, a partir de agora, também estão à disposição das demandas que surgirem nas escolas públicas.

PRODUTORES DE RIO BONITO TÊM AULAS DE COMO FABRICAR BONS DE PRODUTOS

Produtores rurais, feirantes do Mercado Municipal e do Produtor Agro de Rio Bonito participaram de uma palestra, promovida pela secretaria de Agricultura, Trabalho e desenvolvimento Econômico, onde foi debatido as "Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal e vegetal.

O evento, uma parceria com o Sebrae e a Secretaria de Estado de Agricultura, contou com palestras ministradas por Carolina Martins Kamiyama da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA) e Adalto Costa (SEBRAE), na Pinacoteca Municipal, no Centro. Também estiveram presentes a secretária municipal Bárbara Dias (Agricultura) e a médica veterinária da secretaria de Agricultura, Renata Brandão.

As boas práticas são procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária. Além disso, define o termo manipulação de alimentos como todas as operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.

Divulgação/ Prefeitura de Rio Bonito

"Primeiramente, é importante salientar que para a implantação das boas práticas é necessário algumas adaptações e a manutenção das instalações. Por exemplo: garantir qualidade da água e o controle de pragas; garantir a limpeza e a higiene do local de trabalho; não ter banheiros e vestiários unidos às áreas de preparo e de armazenamento dos alimentos", explica a representante da secretaria de Agricultura do Estado do Rio.

Outra norma lembrada foi de estabelecer cuidados com o lixo, pois atrai insetos, roedores e outros animais. Procedimentos básicos, tais como: sempre lavar as mãos antes de preparar os alimentos, assim como depois de usar o banheiro, atender ao telefone e/ou abrir alguma porta; não secar as mãos no uniforme; sempre utilizar os cabelos presos e cobertos com redes ou toucas; manter as unhas sempre limpas, curtas e sem esmalte, entre outros pontos, também foram destacados.

Divulgação/ Prefeitura de Búzios

BÚZIOS REALIZA EVENTO SOBRE A VIDA MARINHA E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Neste sábado (20), a Praia da Tartaruga, será palco de uma iniciativa única: o Projeto Costão Rochoso. Sob o lema: "Tenda do Mar", o evento visa proporcionar um mergulho no conhecimento sobre a vida marinha e a preservação ambiental. O evento acontece das 9h às 13h.

A Tenda do Mar será um espaço interativo e educativo, onde os visitantes terão a oportunidade de explorar a biodiversidade marinha, conhecer os desafios enfrentados pelos ecossistemas costeiros e entender a importância da conservação desses ambientes para o equilíbrio do planeta.

De acordo com Marcos de Lucena, pesquisador do Projeto Costão Rochoso, é importante a busca por ampliar sua área de alcance: "A parceria com a prefeitura de Búzios busca atingir mais pessoas e sensibilizar o público sobre a importância dos costões rochosos e toda a biodiversidade marinha que ele abriga" concluiu.

Com atividades que vão desde exposições de espécies marinhas locais até palestras ministradas por especialistas em biologia marinha e conservação ambiental, o Projeto Costão Rochoso promete envolver e conscientizar a comunidade sobre a importância de preservar o meio ambiente marinho, principalmente em Búzios.

ALUNOS DA FAETEC DE TANGUÁ REALIZAM VISITA TÉCNICA A FÁBRICA DA AMBEV NO RIO

Alunos do curso de logística da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) de Tanguá, sob a orientação do professor Marcos Faria, realizaram uma visita técnica a fábrica da AMBEV, em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio. O encontro ocorreu nesta sexta-feira (19).

A experiência proporcionou aos estudantes, uma oportunidade única de imergir uma empresa líder no setor de bebidas. Ao serem recebidos pelos colaboradores e conduzidos pelas diferentes áreas de atuação, os alunos puderam observar na prática, os conhecimentos adquiridos em sala de aula, compreendendo os processos logísticos de maneira tangível.

Além do aspecto técnico, a visita também enfatizou o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais fundamentais para o sucesso profissional, como trabalho em equipe, comunicação eficaz e liderança.

Divulgação/ Prefeitura de Tanguá

Contato desta coluna: luizantoniomello@gmail.com
LUIZ ANTONIO MELLO

A PARTIDA DE MINHA MÃE KILZA, UM PÁSSARO DE LUZ

Minha mãe, Kilza de Farias Mello, faleceu na madrugada de domingo (14), após uma longa e corajosa luta.

Um tornado descomunal e confuso nos envolveu, misturando desolação e dor pela perda com o alívio da libertação que ela tanto mereceu.

Eu estava em dúvida sobre o título desta coluna. Foi quando, absolutamente por acaso, o amigo Amaury Santos, também editor aqui de A TRIBUNA, lembrou de um momento emocionante da Rádio Fluminense FM, lá por volta de 1983 quando o magistral grupo de rock progressivo Bacamarte tocou no Teatro Gay Lussac, em São Francisco, que vai reabrir as portas em maio.

Amaury recebeu a fita do Bacamarte, que virou o cultuado álbum "Depois do Fim". A quarta canção, belíssima, chama-se "Pássaro de Luz", cantada pela Jane Duboc.

Senti com um nó na garganta. "Pássaro de Luz" é uma definição que se encaixa perfeitamente com a essência da minha mãe. É uma composição do Mário Neto.

Surge no céu/ Um pássaro de luz/ Clareando o sol/ Colorindo o chão/ Vem de muito além/ Das estrelas/ Vem semear/ A paz que ele reluz/ Nosso mundo abençoar/ Vai tornar reais/ As formas das nuvens/ Mais que um simples sonho/ O Amanhã

MEU IRMÃO, MINHA MÃE E EU

Por tudo o que ela foi (e é), por sua energia, vitalidade, alegria, partiu sem sofrimento, graças a sua fé imensurável em Deus e ao empenho, dedicação, humanidade, generosidade dos profissionais do Centro Hospitalar São Lucas, em Icaraí. Eu, meu irmão Fernando César e a cunhada Milena (tida como filha) somos muito gratos aos médicos, enfermeiros, técnicos, profissionais da recepção.

Por mais que o rio da vida tenha uma foz comum e previsível para todos nós, não me preparei para este momento. E, com certeza, o dia mais difícil foi sexta-feira, 12 de abril, aniversário de 93 anos dela que, em condições normais, seria muito festejado. Minha mãe adorava celebrar a vida. Lúdica, adorava fogos, balões, adorava o mundo que conheceu inteiro.

Foi duro. Muito duro.

Em sua essência, a arte de construir grandes e sólidas amizades, o temperamento alegre, engraçado e, pavio curto e explosivo quando necessário, além do constante pensamento positivo eram características muito fortes.

Não foram poucas (ao contrário, foram muitas) as vezes em que cheguei em casa e tinha um amigo (a) meu tomando cafezinho, conversando com ela na sala. Eu dava um oi e seguia em frente porque eram conversas reservadas. Tenho amigos que a chamavam de mãe, a maioria de tia, muitos a tinham como madrinha. Inúmeras vezes atendi o telefone e do outro lado um amigo perguntava "sua mãe está?"

Amigas e amigos dela? Quase diariamente tinha alguém sentado lá e se eu ou meu irmão demorássemos muito por ali, ela rosnava.

Completamente passional, a minha mãe, que eu chamava de Kilzinha, deu tudo de si para a família. Foi grande companheira de meu pai Luiz, seu primeiro e único namorado que conheceu na adolescência. E, ainda, uma assumida super mãe, minha e de meu irmão Fernando César.

Até o final dos anos 1990, eu pedia para ela revisar meus textos mais importantes. Kilzinha dominava gramática, construção de frases, redação. Aprendeu com a lendária professora Jacyra Pires de Mello, sua professora no Liceu Nilo Peçanha no ensino médio.

Kilzinha doou o seu amor visceral, comocional, praticamente irracional aos netos Philippe (37) e Catherine (24) por quem tinha uma verdadeira adoração. Catherine escreveu um lindo post no Instagram domingo passado. Alguns trechos:

"Vovó Kilza, a vó doidinha que já me falou pra fazer xixi na calça no cinema pois era inadmissível perder o fim do filme.

"A vó das férias em Teresópolis que me deixava montar nos cavalos grandes com o combinado de falar pro vô que teria sido só charrete".

A paixão por café da manhã com cara de almoço. As chegadas em qualquer lugar dizendo "que Deus esteja nessa casa hoje e sempre".

Minha mãe foi uma linda mulher que nos anos 1960 começou a se dedicar a estética facial. Foi uma das pioneiras em Niterói, após fazer inúmeros cursos. Para dar atenção a meu irmão e a mim, atendia as suas clientes em casa, em Icaraí, num consultório que meu pai construiu.

Dedicou-se a estética ao longo de quase 50 anos. Em paralelo, cursou maquiagem e visagismo. Maquiou dezenas de noivas, ganhou concursos e, muito ativa, encontrou tempo para se dedicar a filantropia sendo, inclusive, conselheira da Associação Fluminense de Reabilitação, AFR, convidada pela amiga/irmã Lisaura Ruas (1939-2009) que presidiu a instituição por quase 30 anos.

Seu carro vivia com o porta-malas cheio de doações que ela distribuía as instituições, muitas em lugares ermos da periferia. Dedicava um sábado a cada 15 dias, para cuidar dos mais necessitados.

Nos anos 1980, criou a Porta do Sol, no bairro Campo Belo, em Itaipu, perto do acesso à Itacoatiara. Um dos pioneiros na região, meu pai adquiriu uma grande área e em parte dela desenhou e construiu um grande salão, com palco, iluminação e mesas para eventos sociais que a minha mãe fazia para arrecadar fundos. Foram vários, ao longo de anos.

Foi uma artista plástica maravilhosa, encantada com as formas, cores, texturas. Fez vários cursos, inclusive na EAV, Escola de Artes Visuais do Parque Lage.

Um dia, ela e meu pai assumiram o amor por Teresópolis e foram viver na serra.

Lembranças de Catherine:

"- A agenda de couro com informações valiosas. A varanda que virou brinquedoteca.

- A dedicação integral à minha presença. Ao tempo, aos momentos e as pequenas coisas que sempre foram apresentadas a mim como enormes.

- Muito de você permanece em mim. E vai ser eterno. Que você agora esteja de mãos dadas com vovô assistindo pica-pau. Amo vocês".

Flávio Ricco
Colaboração: José Carlos Nery

FIM DOS BANCOS DE ELENCO FEZ AMPLIAR HORIZONTES NAS ESCALAÇÕES DE NOVELAS E SÉRIES

Entre produção de novelas e séries, algo que SBT, Globo e Record passaram a fazer muito bem e com absoluta precisão até, é a escalação de seus elencos. Uma tarefa das mais complicadas, porque entre outros tantos fatores, como principal princípio existe a necessidade de levar o público a enxergar antes o personagem e só depois ver o ator atrás dele.

Algo a ser destacado, porque nem sempre foi assim.

Existiram tempos em que as amizades, as tchurmas formadas, o braço curto ou outras ligações de natureza as mais diversas, sempre acabavam prevalecendo na hora do crivo final. Felizmente isso, parece, acabou se perdendo no tempo.

O amadurecimento veio com o profissionalismo imposto e hoje tudo funciona de forma diferente, o que não impede tropeços que até são naturais, frente ao volume e as modificações que passaram a existir. Por exemplo, a quase completa extinção dos contratos de longo prazo.

A adaptação a isso é que ainda leva a algumas complicações, como o fato da Globo variar quase nada nas suas escolhas. Ou transitar em espaços tão reduzidos, insistindo em nos fazer imaginar que, para determinados papéis, só Marcos Palmeira e José Loreto, por exemplo, podem fazer bem e ninguém mais.

Ampliar o raio de ação tem que ser a regra número um.

Divulgação

CAMILA PITANGA, depois de tantos anos de Globo, será protagonista da novela "Beleza Fatal" na Max

DEU UM TEMPO

■ Na direção do SBT, sobre o afastamento de Christina Rocha, a palavra é cautela. O falecimento de um parente muito próximo fez com que ela se afastasse do "Tá na Hora". Márcia Dantas foi colocada no seu lugar, para todos os oficiais efeitos, "interinamente".

QUANTIDADE

■ Produzido pela Formata, "Quem Não Pode Se Sacode", com Fernanda Paes Leme e Giovanna Ewbank, terá 20 episódios na primeira temporada e estreia dia 23, às 22h45.
Exibição às terças e quintas, no GNT. Juliette será uma das atrações.

ESTRATÉGIA NOVA

■ Ontem, aqui se falou que a Band vai devolver o Teatro Itália para o Circolo Italiano.
Quanto ao "Programa do João", do João Silva, que desde o início foi gravado lá, a partir de agora, em vez de seguir no palco, investirá ainda mais nas matérias em externa, cujos resultados são muito melhores. Em todos os sentidos.

ESPECIAIS

■ Tande, do vôlei, falando do seu problema no coração e o cantor Beto Barbosa serão algumas atrações do "Domingo Espetacular", amanhã, na Record.
Pela ordem, reportagens do Pedro Paulo e Fabiana Oliveira. Vale destacar que o "DE" comemora 20 anos de exibição, completados na última quinta-feira.

arquivo pessoal

MISSÃO CUMPRIDA

■ Roberto Cabrini voltou ao Brasil, após quase duas semanas na Europa, produzindo o documentário dos 30 anos da morte de Ayrton Senna.
Itália e Inglaterra foram alguns dos países visitados. Na TV, estreia no dia 28. No PlayPlus, um pouco antes. Trabalho já em finalização.

EM CIMA DISSO

■ Hoje, com a maioria contratada por obra certa, deixou de existir a obrigação de chamar só quem é da casa, ampliando as possibilidades de se encontrar no mercado alternativas as mais diversas.
E que podem ser tão boas quanto, sem chamar os mesmos, para tipos os mais diferentes.

LADO DO SBT

■
O SBT, diferentemente do que foi publicado, esclarece que não existiram demissões no "É Tudo Nosso", do Benjamin Back, mas duas trocas na sua produção. As vagas não foram extintas.
Quanto ao "Fofocalizando", informa que houve um pequeno enxugamento na equipe, até porque o programa teve seu tempo de arte diminuído.

Divulgação

POR OUTRO LADO

■ Há quem, no próprio SBT, fale de um novo projeto para Christina Rocha, talvez semanal, no momento em que ela estiver à vontade para voltar.
Como medida concreta, testes já estão acontecendo no jornalismo do SBT, entre o pessoal da própria redação, para escolher a substituta de Márcia Dantas na meteorologia e nas edições de sábado do "SBT Brasil".

EXPECTATIVA

■ Andrea Dallevo, número um da Rede TV!, que está voltando da NAB, de Las Vegas, deverá se reunir com Ronnie Von já na próxima semana, para começar a traçar os planos do novo programa dele.
Que será na faixa nobre, tudo certo. Mas falta ainda definir o dia.

DIA ZERO

■ "A Grande Conquista", na Record, em sua segunda temporada só estreia segunda-feira, mas amanhã, domingo, todos os cem participantes já estarão confinados em Itapecerica da Serra.
Também sabendo que a primeira prova será realizada imediatamente. E não é que a Dani Bavoso, parceira no "Programa de Todos os Programas" por tanto tempo, também está lá.

BATE REBATE

■ A segunda temporada de "Encantado's" estreia na TV Globo, terça-feira.

■ Ana Beatriz Nogueira e Fernanda Vasconcellos começam uma nova temporada da peça "Sra. Klein" em maio, no Teatro Bravos.

■ Lea Penteado, jornalista, lança em maio seu novo livro "Dody Sirena - Os bastidores do show business", pela Matrix Editora...

■ ... Dody que, por muitos anos, foi empresário de Roberto Carlos.

■ Belo, tão no noticiário nesses últimos dias, é uma das atrações do "Altas Horas", do Serginho Groisman, neste sábado na noite do Pagode Anos 90.

■ O rapper Rashid e a escritora Esmeralda Ortiz irão abrir, segunda-feira, a 9ª semana SENAC de literatura

■ O documentário "Salomão, do auge à queda", desde esta última sexta-feira, foi disponibilizado no Play Plus...

■ ... E amanhã será exibido na Record, a partir das 23h, após o "Domingo Espetacular".

■ "Foram os Sussurros que Me Mataram", novo filme de Mel Lisboa, após a Mostra de Tiradentes, vai estrear nos cinemas, dia 9 de maio...

■... É o primeiro longa-metragem de ficção do diretor Arthur Tuoto.

C'EST FINI

Anderson Cheni, jornalista esportivo dos mais conhecidos, também integra a equipe de esportes da Goat, nas suas transmissões da Série B.
Aliás, a propósito da Goat, segundo os critérios estabelecidos, serão sempre cinco jogos por rodada.
Ficamos assim. Mas amanhã tem mais. Tchau!

SERVIÇO

VEJA O QUE ABRE E FECHA NESTE FERIADO DE TIRADENTES E DE SÃO JORGE

Lista inclui shoppings, unidades de saúde, bancos e transportes

GABRIEL FERREIRA

Com longo feriado à vista, que vai deste domingo (21) com o feriado de Tiradentes ao Dia de São Jorge na terça-feira (23), muitas pessoas se preparam para aproveitar o tempo livre.

A TRIBUNA traz um panorama das estradas, rodoviárias e funcionamento de serviços públicos.

Divulgação

ESTRADAS

A Ecoponte projeta uma circulação de mais de um milhão de veículos na Ponte Rio-Niterói durante os feriados de Tiradentes e São Jorge, até 24 de abril.

Já a Arteris Fluminense estima a movimentação de mais de 501 mil veículos pelos 322 quilômetros da BR-101/RJ, entre as cidades de Niterói e Campos dos Goytacazes, durante os feriados de Tiradentes e São Jorge.

Na CCR ViaLagos, a previsão da concessionária é que 121 mil veículos passem pela via, até terça-feira (23).

RODOVIÁRIAS

A Rodoviária do Rio prevê que cerca de 198 mil passageiros devem passar pelo local durante este período. Os destinos mais procurados serão as cidades da Região dos Lagos, Serrana, Interior e Vale do Café.

PONTO FACULTATIVO

O Governo do Estado e as prefeituras de Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí e Rio Bonito decretaram ponto facultativo nesta segunda-feira (22).

TRANSPORTES PÚBLICOS

Nas barcas, o funcionamento é normal nesta segunda-feira (22). Nos dois dias do feriado, a CCR Barcas vai operar com a grade de domingos e feriados na linha Araribóia. As travessias acontecem de hora em hora. De Niterói para o Rio, as partidas acontecem entre 5h30 e 23h30. No sentido oposto, entre 6h e 23h.

No metrô, o funcionamento será normal nesta segunda, das 5h à 0h. No domingo (21) e na terça (23), a operação dos trens e do metrô na superfície será em esquema de feriado, das 7h às 23h.

Já nos trens, o funcionamento acontecerá normalmente nesta segunda, das 5h30 às 22h. Já na terça (23), a Supervia informou que a circulação dos trens seguirá de acordo com a grade horária de domingos e feriados, das 6h às 20h. Os trens operam em horários fixos, e os clientes podem se programar planejando a viagem.

HOSPITAIS

A Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ) informa que os hospitais e as unidades de pronto atendimento (UPAs) funcionam normalmente durante os feriados de Tiradentes e de São Jorge. O atendimento ambulatorial nas unidades seguirá os agendamentos já definidos para cada paciente.

O serviço Samu 192 está preparado para continuar a atender às demandas da população durante 24 horas por dia. Nas cidades de Niterói, São Gonçalo e Maricá, as unidades de saúde com atendimento de urgência e de emergências municipais funcionarão 24 horas por dia durante o ponto facultativo desta segunda-feira (22) e feriado na terça-feira (23).

Já as Policlínicas, Unidades Básicas de Saúde e unidades do Programa Médico de Família não abrirão na segunda e retornarão às atividades ambulatoriais nesta quarta-feira (24).

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Por conta do ponto facultativo na segunda (22), as escolas das redes municipais do Leste Fluminense e estadual de ensino não abrem.

BANCOS

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) informa que as agências bancárias do Estado do Rio não funcionarão no feriado de São Jorge.

SHOPPINGS

Os shoppings do Leste Fluminense como o Plaza Shopping Niterói, Shopping Bay Market, Itaipu Multicenter, São Gonçalo Shopping, Partage Shopping São Gonçalo e Itaboraí Plaza Shopping terão funcionamento obrigatório de lojas e quiosques no domingo e na terça-feira a partir das 15h. Enquanto os cinemas seguem com a programação normal.

Já o Pátio Alcântara não abrirá no domingo (21). Na terça (23), as lojas e quiosques funcionam das 9h às 15h, e a praça de alimentação das 10h às 15h.

DESCASO

ÁGUA POTÁVEL É DESPERDIÇADA EM BOMBA DE SÃO LOURENÇO

SAULO ANDRADE

Há cerca de duas semanas, quando o abastecimento de água voltou a ser regularizado em Niterói, um vazamento não é consertado, numa bomba localizada na Travessa Ladeira de São Lourenço, na região central da cidade. Trata-se de água limpa, desperdiçada por quase 24 horas ao dia.

Morador do local, o advogado Eduardo Cid relatou que os técnicos da Águas de Niterói já foram ao local, "várias vezes", mas não resolveram o problema:

"Primeiramente, disseram que se tratava de um problema no registro e, depois, alegaram outros motivos. A água se esvai por quase 24 horas ao dia: quando ela para de cair totalmente, não chega mais a vazar".

Procurada, a concessionária respondeu, às 16h48 desta sexta-feira (19), que "uma equipe técnica já está no local, realizando o reparo".

TOLUENO

Na manhã do último dia 2, quarta-feira, a operação do sistema Imunana-Laranjal foi interrompida, após a identificação da presença da substância química tolueno, na água do canal onde é feita a distribuição para abastecer as cidades de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, parte de Maricá e a Ilha de Paquetá, no Rio.

Cerca de 2 milhões de pessoas ficaram por mais 50 horas sem água, quando ela voltou a captá-la às 22h42 do dia 5, sexta-feira.

Agentes da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados – em parceria com a Polícia Civil e o Instituto Estadual do Ambiente - realizaram, nos últimos dias, buscas em 16 empresas que utilizam o tolueno, no processo de produção: 14, no Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro, em Itaboraí.

ATRAÇÃO

TEATRO GAYLUSSAC É UMA NOVA OPÇÃO PARA QUEM APRECIA A CULTURA EM NITERÓI

Revitalizado, o espaço será aberto as companhias e produtores culturais

GABRIEL FERREIRA

Uma nova opção de cultura chega à Niterói no mês de maio. Modernizado, o Teatro GayLussac está de volta e passa a receber de forma gratuita, companhias culturais que desejam se apresentar no espaço.

A TRIBUNA visitou no local e conferiu de perto as inovações, que prometem cativar o público.

MODERNIZAÇÕES

Com um amplo espaço, o teatro tem a capacidade de receber 200 pessoas. Além disso, conta com acessibilidade e uma vasta variedade de luzes sob o palco.

"Além da capacidade atual, o teatro passou por outras reformas como o novo acesso ao palco, modernizações no camarim, climatização no foyer. Nós também fizemos algumas mudanças na rotunda e com isso, procuramos deixar ele mais adaptados às companhias, aos espetáculos que desejassem se apresentar por aqui", contou Luiza Sassi, diretora do Instituto GayLussac.

ABERTURA AS COMPANHIAS DE TEATRO

Prestes a completar 70 anos, o Instituto GayLussac abriu o espaço, de forma gratuita, aos espetáculos teatrais, stand-up e apresentações musicais.

"Os interessados em se apresentar no nosso teatro podem se inscrever em um formulário que fica disponível no link da bio do Instagram do Teatro GayLussac, https://encurtador.com.br/tzGI4 .

"Uma curadoria do Comitê de Cultura fará a pauta. Para esses espetáculos, nós não vamos fazer cobrança ao longo deste ano de 2024, lembrando que os produtores podem fazer algum tipo de cobrança de bilheteria, ou não, isso fica a cargo da própria produção do espetáculo", explicou Luiza.

Palestras, eventos e workshops, terão um custo.

TRADIÇÃO

Inaugurado em 1980, o Teatro GayLussac já é tradição na cultura de Niterói. O espaço conta com o Alegretto, um grupo de teatro de fantoches, existente há mais de 40 anos, formado por quatro artistas da escola que misturam educação e encenação.

Além do Alegretto, o teatro já recebeu grandes nomes da cultura brasileira como o humorista Chico Anísio, os atores Zezé Polessa e Amaury Lourenzo, e os integrantes do grupo de humor 'Casseta & Planeta'. No local, também já passaram as primeiras edições do Festival de Teatro Musical de Niterói, e os espetáculos produzidos e dirigidos por Lúcia Cerrone, Carlos Adib, Marcello Caridade, entre outros grandes nomes do cenário artístico brasileiro.

O teatro GayLussac fica localizado na Rua Coronel João Brandão, 87, em São Francisco.

Fotos: Gabriel Ferreira

CIDADE IMPERIAL

PETRÓPOLIS FOI CONSTRUÍDA NO LUGAR ERRADO

Pedro II proibiu construções ao lado de rios. Tinha outro lugar em mente para construir seu palácio de verão

Petrópolis foi construída no lugar errado. A frase, que à primeira vista, soa presunçosa, possui embasamento histórico.

Sabe-se que Dom Pedro I tinha o objetivo de comprar uma outra área para erguer seu palácio de veraneio.

No entanto, o Imperador acabou adquirindo as terras onde hoje são o Centro Histórico, sendo esse o passo inicial para o crescimento do povoado onde hoje está localizada Petrópolis.

O local onde Pedro I gostaria de construir seu palácio estava localizado onde hoje é o bairro Corrêas, no distrito de Cascatinha, localizado há cerca de 15 quilômetros da Rua do Imperador, principal via do centro de Petrópolis.

Já na época, viajantes relataram em seus diários que o local da futura cidade "era muito íngreme, acidentada, alta e praticamente sem áreas planas extensas", ou seja, longe do ideal para a construção de um município.

POR QUE DOM PEDRO I NÃO COMPROU O TERRITÓRIO EM CORRÊAS?

As terras pertenciam a um padre. Elas despertaram o interesse do monarca, após o contato com clima ameno e a Mata Atlântica. Se hospedou várias vezes na fazenda do Padre Correia, e em pelo menos duas oportunidades, tentou comprá-la, mas não obteve sucesso.

Em entrevista para o Jornal O Globo, o diretor do Museu Imperial, Maurício Vicente Ferreira, afirmou que D. Pedro I recebeu uma recomendação médica para que sua filha, Paula Mariana se hospedasse num local de clima mais agradável que o do Rio. Ele tentou comprar a fazenda, mas a herdeira do religioso não concordou e sugeriu uma outra, a do Córrego Seco, comprada pelo imperador em 1831

Após abdicar de seu trono, a fazenda foi deixada para o filho, Dom Pedro II, que lá construiu seu famoso Palácio de Verão, onde hoje é o Centro Histórico.

O TEMOR POR ENCHENTES JÁ EXISTIA NA ÉPOCA

As terras foram arrendadas pelo engenheiro alemão Julius Friedrich Koeler. Dom Pedro II o delegou a função de construir uma "cidade europeia" em plena serra.

Seu projeto possuía 16 artigos com a intenção de preservar encostas, nascentes e matas, além de soluções para o terreno acidentado da região. Ele tinha medo dos estragos de possíveis enchentes, e, entre outras determinações, proibiu ocupações nas laterais dos rios.

Limitou o número de lotes por bairros - quarteirões - para evitar um inchaço da cidade. No entanto, com o passar do tempo, sabemos como o plano foi desrespeitado.

Enchentes foram registradas em anos como 1856, 1859, 1873, 1875, 1882, 1895, 1897, 1902, 1903, 1904, 1906 e inúmeras delas na década de 1930.

O professor de Engenharia Geotécnica da Coppe/UFRJ Maurício Ehrlich, acredita que, de fato, Petrópolis não cresceu sem o acompanhamento necessário, e hoje, arca com os custos de um crescimento desordenado.

"Não podemos culpar a natureza pelas tragédias que acontecem em Petrópolis. As cidades deveriam ser planejadas e seu crescimento acompanhado, respeitando projetos. Mas a gente sabe que isso não acontece. Os municípios crescem sem qualquer planejamento, desordenadamente, e depois o poder público vai dando uma arrumada", disse o professor, que afirmou que obras de contenção de encostas são a principal saída para evitar as tragédias.

PUBLICIDADE LEGAL

DECRETO Nº. 315/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso I da Lei Municipal nº 2.518 de 17 de janeiro de 2023 e ainda de acordo com a medida cautelar deferida no processo judicial Nº: **0099378-55.2022.8.19.0000**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 1.938.158,39 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)** para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
10 - FMS	148	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	2.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade - Superávit	3.3.90.39.00	836.731,37
	152	02.010.10.302.0200.2.043	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência			21.187,14
	150	02.010.10.301.0200.2.136	Atenção Básica em Saúde	2.600.0040 - SUS/FNS - Bloco Atenção Básica - Superávit	3.3.90.39.00	71.610,00
	153				3.3.90.30.00	435.682,11
	154	02.010.10.305.0201.2.155	Ações de Vigilância em Saúde	2.600.0042 - SUS/FNS - Bloco Vigilância em Saúde - Superávit	3.1.90.11.00	190.252,80
	155	02.010.10.305.0201.2.066	Manut. do Programa de DST/AIDS e Hepatites Virais		3.3.90.39.00	74600,74
	156	02.010.10.305.0201.2.145	Agentes de Combate às Endemias		3.1.90.11.00	212297,57
	157	02.010.10.304.0201.2.110	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		3.3.90.30.00	13.115,14
	158	02.010.10.303.0202.2.023	Manutenção do Programa Farmácia Básica	2.600.0098 - SUS/FNS - COVID-19 - Superávit		56.681,52
	159	02.010.10.306.0501.2.130	Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional	2.600.0052 - SUS/FNS - Bloco de Gestão - Superávit		26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						1.938.158,39

Parágrafo Único. A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º Os recursos para atender a presente abertura de créditos, são provenientes de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2022, atendendo aos preceitos dispostos no inciso I, parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo da conta bancária conforme detalhamento do programa a seguir:

Programa	Número da C/C Específica	Saldo em 31/12/2022 (R$)	Restos a Pagar (R$)	Saldo disponível (R$)
Média e Alta Complexidade – MAC	CUSTEIO 624.080-2 CEF	17.932.956,67	7.241.957,26	6.832.779,64
Atenção Primária em Saúde			3.506.108,96	
Vigilância em Saúde			58.914,12	
Assistência Farmacêutica			28.207,40	
Enfrentamento COVID-19			264.989,29	
TOTAL		17.932.956,67	11.100.177,03	6.832.779,64
Créditos abertos através do Decreto Nº 309/2023				4.894.621,25
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NA PRESENTE ABERTURA DE CRÉDITOS				1.938.158,39

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º Ficam criadas as fontes de recursos de códigos 2.600.0042 - SUS/FNS - Bloco Vigilância em Saúde – Superávit e 2.600.0052 - SUS/FNS - Bloco de Gestão - Superávit, de acordo com a Portaria do Ministério da Economia Nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, como fontes de recursos específicas na programação orçamentária do Município.

Art. 5º O presente Decreto nº 315/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 25 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 25 de Maio de 2023.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 316/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso I da Lei Municipal nº 2.518 de 17 de janeiro de 2023 e ainda de acordo com a medida cautelar deferida no processo judicial Nº: **0099378-55.2022.8.19.0000**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 7.729.241,49 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)** para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
10 - FMS	146	02.010.10.302.0200.2.043	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	2.621.0050 - SUS/FES - Bloco da Média e Alta Complexidade - Superávit	3.3.90.39.00	336.584,24
	160				3.1.90.04.00	157.189,76
	161	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC		3.3.90.39.00	936.305,49
	162	02.010.10.302.0200.2.182	Manutenção da Saúde Mental			913.553,32
	163	02.010.10.302.0204.2.068	Manutenção e Operacionalização - UPA		3.1.90.04.00	1.043.733,40
	164				3.3.90.39.00	1.700.000,00
	165	02.010.10.301.0200.2.136	Atenção Básica em Saúde	2.621.0059 - SUS/FES - Bloco da Atenção Básica		1.383.665,50
	166				3.1.90.04.00	286.028,62
	167	02.010.10.305.0201.2.155	Ações de Vigilância em Saúde	2.621.0092 - SUS/FES - Bloco Vigilância em Saúde - Superávit	3.3.90.39.00	495.181,16
	168				3.3.90.30.00	300.000,00
	169				4.4.90.52.00	177.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						7.729.241,49

Parágrafo Único. A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º Os recursos para atender a presente abertura de créditos, são provenientes de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2022, atendendo aos preceitos dispostos no inciso I, parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo da conta bancária conforme detalhamento do programa a seguir:

Programa	Número da C/C Específica	Saldo em 31/12/2022 (R$)	Restos a Pagar (R$)	Saldo disponível (R$)
Cofinanciamento da Atenção Primária (PREFAPS)	COFINANCIA 14.017-1 BRADESCO	6.691.606,24	1.054.624,51	1.701.674,88
Cofinanciamento da Atenção Especializada			75.626,21	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)			529.844,58	
Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – Covid 19			159.742,25	
Programa de Promoção à Equidade - PPE			1.952.028,41	
Cofinanciamento Atenção Psicossocial (Cofi-Raps)			32.367,59	
Incentivo Tuberculose			13.388,20	
Ações de Enfrentamento das DCNT			1.172.309,61	
Assistência Farmacêutica Básica	14.020-1 BRADESCO	8.991.329,29	0,00	10.065.652,68
UPA	14.014-7 BRADESCO	1.372.258,24	812.825,36	
PAHI	14.019-8 BRADESCO	514.890,51	0,00	
TOTAL		17.570.084,28	5.802.756,72	11.767.327,56
Saldo utilizado na abertura de créditos especiais				3.194.190,07
Crédito Suplementar aberto através do Decreto Nº 308/2023				843.896,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NA PRESENTE ABERTURA DE CRÉDITOS				7.729.241,49

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º Ficam criadas as fontes de recursos de códigos 2.621.0059 - SUS/FES - Bloco da Atenção Básica e 2.621.0092 - SUS/FES - Bloco Vigilância em Saúde - Superávit, de acordo com a Portaria do Ministério da Economia Nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, como fontes de recursos específicas na programação orçamentária do Município.

Art. 5º O presente Decreto nº 316/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 26 de Maio de 2023.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 317/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.518 de 17 de janeiro de 2023 e ainda de acordo com a medida cautelar deferida no processo judicial Nº: **0099378-55.2022.8.19.0000**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 813.292,08 (Oitocentos e Treze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
10 - FMS	054	02.010.10.302.0200.2.043	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1.621.0050 - SUS/FES - Bloco da Média e Alta Complexidade	3.1.90.04.00	99.059,00
	077	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC		3.3.90.39.00	532.200,00
	144	02.010.10.302.0200.2.183	Manutenção das Unidades Especializadas			182.033,08
TOTAL						813.292,08

Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, de acordo dom a resolução e depósito já realizado detalhados abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Resolução	Valor (R$)
Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva	BRADESCO 14.017-1	02/01/2023	Resolução SES nº 2690 de 08/04/2022	135.300,00
				396.900,00
Programa Estadual Laços Maternidade Segura			Resolução SES nº 2689 de 14/12/2022	151.694,24
				30.338,84
Cofinanciamento do SAMU			Resolução SES nº 2906 de 09/11/2022	99.059,00

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 317/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 26 de Maio de 2023.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 350/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.518 de 17 de janeiro de 2023 e ainda de acordo com a medida cautelar deferida no processo judicial Nº: **0099378-55.2022.8.19.0000**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 6.222.806,12 (Seis Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Seis Reais e Doze Centavos)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
10 - FMS	047	02.010.10.301.0200.2.136	Atenção Básica em Saúde	1.600.0040 - SUS/FNS - Bloco Atenção Básica	3.3.90.39.00	2.722.806,12
	076	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	1.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade		3.500.000,00
TOTAL						6.222.806,12

Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Portaria	Valor (R$)
Atenção Especializada	CAIXA - FMS CT SUSCUSTE – 624.080-2	22/08/2023	Portaria GM/MS Nº 1.041, DE 28/07/2023	3.500.000,00
Atenção Primária à Saúde		04/08/2023	Portaria GM/MS Nº 1.042, DE 28/07/2023	2.166.306,12
				185.500,00
				185.500,00
				185.500,00
Saldo à disposição				6.222.806,12

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 350/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 30 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 30 de Agosto de 2023.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.518 de 17 de janeiro de 2023 e ainda de acordo com a medida cautelar deferida no processo judicial Nº: **0099378-55.2022.8.19.0000**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.543.281,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
10 - FMS	076	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	1.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	1.543.281,00
TOTAL						1.543.281,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Portaria	Valor (R$)
Atenção Especializada	CAIXA - FMS CT SUSCUSTE – 624.080-2	29/11/2023	Portaria GM/MS Nº 1.300, DE 18/0197/2023	1.543.281,00

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 391/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 07 de Dezembro de 2023.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 397/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.518 de 17 de janeiro de 2023 e ainda de acordo com a medida cautelar deferida no processo judicial Nº: **0099378-55.2022.8.19.0000**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 118.870,80 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
10 - FMS	058	02.010.10.302.0200.2.043	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00	48.059,15
	062				3.3.90.39.00	70.811,65
TOTAL						118.870,80

Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Portaria	Valor (R$)
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	CAIXA - FMS CT SUSCUSTE – 624.080-2	24/11/2023	Portaria GM/MS Nº 1.631, DE 23/10/2023	29.717,70 29.717,70 29.717,70 29.717,70
Saldo à disposição				118.870,80

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 400/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 21 de Dezembro de 2023.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2296/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **EUZEMIR DA CUNHA TATAGIBA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR**, Símbolo **DAS-2**, a contar de 18 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 18 de abril de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2297/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEVOLVER, o servidor público municipal **EUZEMIR DA CUNHA TATAGIBA,** Mat. 5527-1, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Prefeitura Municipal de Saquarema, a contar de 18/04/2024, cedido através do Ofício nº 293/2021/GAB.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 18 de abril de 2024.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.369/2024

Dispõe sobre o repasse do ICMS ecológico arrecadado a partir de 2023 no valor de 100% a ser destinado ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental.;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓ**I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (art. 2º, I, da Lei 6.938/81);

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe à estrutura do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.602/2008, atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS), as funções de coordenar, promover, disciplinar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, parágrafo único da Lei nº 2.602/2008, determina que Fundo Municipal de Conservação Ambiental seja regido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS), para implementação da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o objetivo do ICMS Ecológico é ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de unidades de conservação da natureza e mananciais de abastecimento, bem como recompensar os Municípios pelos investimentos ambientais realizados.

DECRETA:

Art. 1.º Fica destinado ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental, o montante de 100% arrecadado a título de ICMS ecológico a partir de 2023 pelo Estado do Rio de Janeiro e repassado ao Município de Niterói nos termos da Lei Estadual nº 5.100/2007 e art. 158, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único. A disposição será aplicada para o exercício financeiro de 2024 em diante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.370/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓ**I, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói;

Considerando que Vilmar Berna foi um defensor da sustentabilidade e do patrimônio ambiental em Niterói e no mundo;

Considerando que procurou fazer um jornalismo potente no combate ao desenvolvimento predatório das riquezas naturais;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil em unidades escolares públicas vinculadas à Rede Municipal de Educação de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e passa a se denominar UMEI Jornalista Vilmar Berna, situada na Avenida Carlos Ermelindo Martins, nº 34 Jurujuba, para atender à demanda de educação infantil.

Art. 2º A Fundação Municipal de Educação adotará as medidas administrativas necessárias para fins de cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.371/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra '*b*' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letras "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação parcial, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte da área situada à Rua Doutor Duque Dias Siqueira (Antiga rua nº 34), nº 189, Piratininga, nesta cidade, inscrito e caracterizado na matrícula nº 46.621 Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade conforme processo administrativo nº 9900050934/2023.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de praça de convivência, com equipamentos de lazer e recreação para população da Comunidade da Ciclovia/Barreira.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.372/2024

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 15.102/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 15.102/2023 que torna de utilidade pública o imóvel situado na Rua Garibaldi, Lote 643, no Caramujo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Rua Garibaldi, lote 643, no Caramujo, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 603, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação total, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado à Avenida do Contorno, nos fundos da Praça Éneas do Castro, inscrito e caracterizada na matrícula 9.654, do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Niterói e com inscrição municipal nº 41822-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade conforme processo administrativo nº 9900017957/2024.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação manterá suas atividades esportivas e Culturais.

Art. 4 º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 840/2024- Declarar, em aditamento à Portaria nº 815/2024, publicada em 13/04/2024, que **EDESIO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula nº **1229.166-4**, do Quadro Permanente, aposentou– se no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**. Referente ao processo nº **9900034557/2023**.

Port. Nº 841/2024- Nomeia **IDALINA DA SILVA MENEZES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Geliane da Silva Pereira Mesquita, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 842/2024- Exonera, a pedido, **MARILUCIA SCAFFO PASSOS NOGUEIRA** do cargo de Coordenador CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 843/2024- Nomeia **REGINALDO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Marilucia Scaffo Passos Nogueira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria SEMUG Nº 002/2024- A Secretária de Governo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Fabiana Carvalho Vieira - Matrícula: 1245266-0

Suplentes: Francisca Marcia Santos de Souza – Matrícula: 1245271-0

Jolisson Vinicius de Oliveira – Matrícula: 1245947-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
Atos do Secretário
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 002/2024

Fica adiada para o dia 10 de maio de 2024, a divulgação do julgamento das propostas, anteriormente prevista para o dia 25 de abril de 2024, em razão da necessidade de maior prazo para análise da documentação apresentada pelos proponentes.

PORTARIA nº 302/2024- Readaptar, de acordo com os artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei n° 2.838, de 30 de maio de 2011, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **ELISEU TORRES**, matricula n° 1235.906-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência I, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº 9900017720/2023.

PROCESSO Nº 020/001260/2021 - PORTARIA Nº 387/2021
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente/Relatora da 4ª Comissão Processante da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, designada pela portaria no 387/2021, do Ilmo. Sr. Secretário de Administração de Niterói, publicado no Diário Oficial de 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 241, §2º1 da Lei 531/1985, promove, pelo presente edital, a citação do Sr. JORGE MENDES DA SILVA FILHO, Auxiliar de Portaria, Matrícula nº 11.236.963-5, para apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, como preceitua o artigo ora mencionado, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar que fora instaurado em seu desfavor em razão de ter, em tese, incurso no artigo 1782, da Lei 531/1985.

Os autos desse mencionado Processo Administrativo Disciplinar podem ser consultados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que funciona na Rua Visconde de Sepetiba, no 987, 5º andar, Centro – Niterói/RJ, das 10:00 às 16:00 horas.

EXTRATO Nº 37/2024-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 03/2024. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE NITERÓI - AFIMNIT**, representada neste ato por **MANOEL AIRTON MENDES**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o desconto em folha das mensalidades dos associados ativos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói, filiados à AFIMNIT, mediante autorização expressa de cada associado. **PRAZO**: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 990/66942/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de abril de 2024.

Despacho do Secretário

9900003312/2024- Prorrogação da redução de carga horária- **Deferido**

9900023426, 9900029222/2024, 9900048594/2023- Solicitação- **Indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº046/SMF/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Fabíola Almeida Polverine Bezerra, Matrícula: 1.246.278-0

Suplente: Eduarda Maria Garzon Sut - Matrícula: 1.244.432-0

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a republicação, por força do §2º, do art. 97, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, do **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras para a prestação de serviços de atividades bancárias referentes à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Niterói, por meio de suas agências bancárias, centrais de atendimento e as demais modalidades de pagamento, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 02/2023 retificado e anexos, formalizados através do processo administrativo nº 030002263/2022. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900019732/2024	004.635-9	ANACÉLIA DA CONCEIÇÃO COSTA GUIMARÃES	485.***.***-91

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900020143/2024	010.598-1	ELIZABETH FERREIRA PESSOA	813.***.***-04
9900020608/2024	037.253-2	SONIA MARIA DE SOUZA	406.***.***-87
030003568/2020	258.353-2 264.185-0	JANE FERNANDES DE CASTRO	119.***.***-68
9900017139/2024	109.280-8	PROCTOR CONSTRUCOES INSTALACOES E ENGENHARIA LTDA	31.128.705/0001-12
9900020701/2024	265.341-8	NATHALIA SARDAUX PERES PEIXOTO	096.***.***-05
9900021259/2024	071.415-4	DANIEL LEMOS MOUCO	092.***.***-07
030012526/2023	152.332-3	TAINA LELIS AUZIER DOS SANTOS	056.***.***-10
9900017866/2024	030.024-4	JONE ANTONIO DE CAMPOS EIRAS	888.***.***-49
9900022993/2024	035.644-4	EDITH DE OLIVEIRA ZERBINI	047.***.***-68
030024644/2019	007.872-5	JOACIRA GUIMARAES FIGUEIREDO E OTS	617.***.***-34
030007122/2020	006.827-0	DARCY LEITE	013.***.***-20
030014718/2022	025.227-0 267.895-1	ESPÓLIO DE ANTONIO DE BARROS LIMA	092.***.***-72
9900020630/2024	201.156-7	MAURO BENAYON MENEZES e S/M	095.***.***-78

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna público o Auto de Infração nº 61512, o Auto de infração nº 61518 e a Notificação nº 11933, todos à empresa DM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 40.698.796/0001-12 e inscrição nº 3039295, por conta de o contribuinte ter dado baixa na sua inscrição cadastral, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 029/2024, de 18 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, responsáveis pelas atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais da Secretária Municipal de Ordem pública, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 15.302/2024.

Titular: Pablo Soares Catunda - Guarda Civil Municipal - Matrícula: 1242.606-0

Suplente: Francis Juan dos Santos Lopes - Guarda Civil Municipal - Matrícula 1241.493-5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ARTE URBANA BRASIL COM. E IMPORT. LTDA - Rua XV de Novembro, 08, 384- Centro- A.I.04765/2024; DAYTONA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – Rua José Lobo de Medeiros, 30-Camboinhas- A.I.05307/2024; CAROLINE FRANCISCA DA SILVA – Estrada Frei Orlando, 321, Quadra C, LT 12- Jacaré- A.I.05306/2024; SAMUEL RODRIGO ARAGÃO MOREIRA – Rua Ver. Luiz Botelho, 289, Quadra 59, Lt 44- Cafubá- A.I.05303/2024; VINICIUS DAMAS MACIEL – Av. Roberto Silveira, 493- Icaraí- A.I.04665/2024; ROMACOR INCORPORAÇÕES IMOB. LTDA – Av. Roberto Silveira, 485-A- Icaraí- A.I.04666/2024; ZEREZES DESIGN PROD. E COM. DE ART LTDA – Rua XV de Novembro, 08, SPN 338ª- Centro- A.I.04767/2024; COND. DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAMBOINHAS PORTO MARE – Trav. C, 21, Lote- 15A, Quadra 83- Camboinhas- A.I.04638/2024; MARIA AMALIA BARBOSA DE S. LINHARES – Av. Prof. Florestan Fernandes, 1024, Rua A, Quadra 13, AP 28B- Camboinhas- A.I.04637/2024.

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N- Largo da Batalha- Int.33189/2024; O PROPRIETÁRIO – Trav. Cap. Jesus, Lote 8, casa 2- Largo da Batalha- Int.33191/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Bela Vista, 22, casa 6- Largo da Batalha- Int.33195/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Bela Vista, 22, casa 61- Largo da Batalha- Int.33193/2024; ROSANE TORRES – Rua Ver. Duque Estrada, 47- Santa Rosa- Int.33486/2024; O PROPRIETÁRIO – Av. Jansen de Melo, 3- Centro- Int.33614/2024; DROGARIA PACHECO S/A – Rua Visconde do Rio Branco, 403- Centro- Int.33991/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Pereira da Silva, 87, 2401- Icaraí- Int.32990/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Pereira da Silva, 87, 2402- Icaraí- Int.32989/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 2- Serra Grande- Int.33137/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 1- Serra Grande- Int.33136/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 3- Serra Grande- Int.33138/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 4- Serra Grande- Int.33139/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 5- Serra Grande- Int.33140/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 6- Serra Grande- Int.33141/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 7- Serra Grande- Int.33142/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 8- Serra Grande- Int.33143/2024; RUI ANTONIO FERREIRA – Rua dos Jequitibas, Lote 11, 12 e 13- Serra Grande- Int.33144/2024; VANDERLEY MORAES LUZ – Rua Ulisses de O. Madruga, 496, Lt 5, Quadra 12- Maravista- Int.33148/2024.

RETIFICAÇÃO: Na publicação no Diário Oficial do dia 13/04/2024, **onde se lê** "MARCO AURELIO CUNHA – Rua Cruzeiro do Sul, 17, Quadra 95, Lote 10- Piratininga 33047" **leia-se** "MARCO AURELIO CUNTA – Rua Cruzeiro do Sul, 17, Quadra 95, Lote 10- Piratininga 33047"

Coordenadoria Niterói de Bicicleta
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na **Portaria SMU/CONB nº. 010/2023** datada de 04/10/2024, Referente a "o Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Breaks, Coquetéis, Lanches Prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados pela Coordenadoria Niterói de Bicicleta, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth de Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira (Mat.:1247.243-0). A contar de **03/04/2024.**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na **Portaria SMU/CONB nº. 004/2024** datada de 27/02/2024, Referente a "Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de equipamentos e serviços para eventos ciclísticos no Município de Niterói, em conformidade com o Processo Administrativo 9900003253/20242023, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth de Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira (Mat.:1247.243-0). A contar de **03/04/2024.**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na **Portaria SMU/CONB nº. 011/2023** datada de 04/10/2023, Referente a "Contratação de empresa prestação de serviços de Aquisição de Material Gráfico diversos do tipo CTB de bolso, flyers, cartazes, Banners, adesivos para atender às ações, campanhas e eventos externos de distribuição gratuita da Diretoria de Educação e Comunicação da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth de Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira (Mat.:1247.243-0). A contar de **03/04/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria SMO nº 04/2024- O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais; considerando o Art. 10º do Decreto nº 15.302/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.:

- Titular: Felippe Pereira Roberto Rangel – Diretor – Matrícula 12434730;

- Suplente: Lucas Paulo Mazzotti Del Giudce – Assessor C - Matrícula 12458080.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

No AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado em 19/04/2024, onde se lê: o valor estipulado de R$3.000,00 (Sete mil reais), leia-se: o valor estipulado de R$3.000,00 (Três mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 002/SMDC/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Roberto Nunes Teixeira - Matrícula: 1242008-0

Suplente: Firmino Figueiredo de Almeida Mota - Matrícula: 1245794-0

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 013/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Nº **013/2024** de acréscimo ao Contrato nº **029/2023**. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal para Assistência Social e **F2D SOLUÇÕES LTDA** - **CNPJ nº 39.494.764/0001-16. OBJETO:** Acréscimo de valor ao Contrato nº **029/2023. PRAZO: 02 (dois) meses**. **VALOR TOTAL:** R$ 30.635,56 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.122.0145.6187; CD nº 3.3.3.9.0.33.00; Fonte 1.660.50, Nota de Empenho Nº 000044/2024. **FUNDAMENTO:** Com base no **art.65, inciso I, alínea "b", §1º** da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090001061/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024.

EXTRATO Nº 014/2024

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 203/2020. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA - CNPJ Nº38.179.937/0001-49**. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 87 (oitenta e sete) vagas para hospedagem em hotel para atendimento de pessoas em situação de rua, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2024. **VALOR:** R$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6715, CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.501.03, Nota de Empenho Nº 000049/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, processo 090000545/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 19/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023**, referente ao processo nº 560/000023/2023, que visa a contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Digital, referentes à realização de assessoramento, manutenção e acompanhamento das plataformas digitais da Prefeitura de Niterói e seus órgãos, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão e maior alcance das mensagens institucionais, dos serviços públicos e ações do Município, adjudicando a prestação de serviço a empresa **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ nº 06.866.550/0001-74,** para o único item com valor total licitado de R$ R$ 5.745.620,46 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE
Portaria SMAC N° 001/2024

O Secretário Municipal de Acessibilidade**, José Alaor Boschetti**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art.1°- Designar, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, a servidora Simone Regina Silva de Melo Capella matrícula 1246134-0 como responsável setorial, e a servidora Roberta Tavares Dantas, matrícula 1246346-0, como suplente.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 192/2023, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve:

Art 1º - Delegar aos servidores, ANDERSON FIDELIS CALABRIA, ASSESSOR B - CC-2, Matrícula nº 12469590 e SÉRGIO DA SILVA BENEDITO, ASSESSOR C - CC-3, Matrícula nº 12469590, o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2024, de para realização de festival teatral intitulado como "DUO FESTIVAL", no âmbito desta Secretaria, em conformidade com o processo administrativo 9900006724/2024.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

Na PORTARIA SMC Nº 001/2024 publicada em 16/04/2024, onde se lê: Portaria nº 001/2024, leia-se: Leia-se: Portaria nº 005/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA SMHRF Nº 06/2024, de 19 de abril de 2024

Art. 1º - O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10º do Decreto Municipal nº 15.302/2024, RESOLVE designar os servidores ANDREA DE ANDRADE BARBOSA, Diretora DG, matrícula nº 1243280-0 e KAMILLY MAGALHÃES LEITE FOGAÇA, Assessor C – CC3, matrícula nº 1243340-0, como responsáveis setoriais nesta SMHRF, pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 20/2024.

Designa os responsáveis setoriais e seus suplentes pelo tratamento de dados pessoais.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359 de 06 de julho de 2018, e considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Leandro Pedroza Lima Cabral, Matrícula 12471550;

Suplente: Renan de Souza Cid, Matrícula 12451310.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FMS / SUAD Nº 116/2024
PROCESSO Nº 9900036312/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de cafeteiras industriais para as unidades administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Felipe Casado de Mattos	1435622
Integrante Administrativo	Lucas Bourlier Ribeiro	438.111-7
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 117/2024
PROCESSO Nº 9900035058/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para serviço de telefonia móvel pessoal para a comunicação dos funcionários das unidades administrativas e de saúde da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Daniel Medeiros Barta	437.518-4
Integrante Requisitante	Lohanna Costa de Aquino	438517-5
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0
Integrante Administrativo	Leonardo Xavier da Silva Santana	437.840-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900002522/2024 – ISABEL MARIA CARTAXO MACHADO LOPES

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA DIVA LIMA FERREIRA DE MENEZES, Médica, Matrícula n.º 431.868-9, Referência A-13, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900027997/2023, de 05/07/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R$ 5.704,70 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos), os proventos mensais de MARIA DIVA LIMA FERREIRA DE MENEZES, Médico, Matrícula 431.868-9, Classe A, Referência A-13, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900027997/2023, de 05/07/2023.

VENCIMENTO BASE – R$ 4.388,23 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-13 da Tabela Salarial de Nível Superior. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R$ 1.316,47 (Mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIALDA DE SOUZA SOBRAL CHICRALA, Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 432.822-5, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900006450/2024, de 22/01/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R$ 4.329,35 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), os proventos mensais de MARIALDA DE SOUZA SOBRAL CHICRALA, Técnico em Laboratório, Matrícula 432.822-5, Classe A, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900006450/2024, de 22/01/2024. VENCIMENTO BASE – R$ 3.330,27 (Treze mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Médio. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R$ 999,08 (Novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde

PORTARIA 057/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Andréa Di Pietro Lewkovitch para o cargo de Supervisor N II, a contar de 17 de abril de 2024.

PORTARIA 058/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Thais da Silva Amaral Correia do cargo de Supervisor N III, a contar de 17 de abril de 2024.

PORTARIA 059/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Thais da Silva Amaral Correia para o cargo de Coordenador N II, a contar de 18 de abril de 2024.

PORTARIA DAF N.º 20/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a ***(i)*** Equipe de Planejamento da Contratação, ***(ii)*** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e ***(iii)*** a Comissão de

Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de utensílios em geral, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 21/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a *(i)* Equipe de Planejamento da Contratação, *(ii)* a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e *(iii)* a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de mobiliários hospitalares, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 22/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a *(i)* Equipe de Planejamento da Contratação, *(ii)* a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e *(iii)* a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de mobiliários de escritório, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 23/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a *(i)* Equipe de Planejamento da Contratação, *(ii)* a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e *(iii)* a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de eletroeletrônicos, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 24/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a *(i)* Equipe de Planejamento da Contratação, *(ii)* a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e *(iii)* a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de copos descartáveis, para atender os dispositivos do Programa Médico de Família (PMF), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Sede da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Técnico		

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Readaptação – Deferido
Proc.9900015226/2024 - Francimar Barbosa dos Santos.
Proc.9900026940/2024 - Kelen Ferreira Fonseca Salgado.
Renovação de Readaptação - Deferido
Proc.9900019369/2024 - Valeria Macedo Vasconcellos.
Proc.9900028235/2024 - Váguina de Souza Feijó.
Proc.9900028234/2024 - Váguina de Souza Feijó.
Proc.9900016768/2024 - Virgenita Rabelo Dobbim.
Proc.9900029780/2024 - Mônica Ribeiro Araújo.
Proc.9900004155/2024 - Lívia Ferreira de Souza Domas.
Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.9900027787/2024 - Amanda Vieira Alves Machado.
Proc.9900027776/2024 - Amanda Vieira Alves Machado.
Proc.9900028739/2024 - Dayana Mello da Silva Cornélio.
Proc.9900026820/2024 - Lêda Marina Santos da Silva.
Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.9900009094/2024 - Márcia Regina Santos da Silva.
Licença Especial – Deferido
Proc.9900005657/2024 - Michele Aldano Alves Rodrigues.
Proc.9900066732/2023 - Isabella Vieira Palmié Peixoto.
Revisão de Processo
Proc.9900024071/2023 – Leila Márcia Araújo Martins - Licença Especial – Deferido.
Licença Especial – Indeferido
Proc.9900007010/2024 - Simone de Oliveira Lima Ramos.
Auxílio Natalidade – Deferido
Proc.9900030424/2024 - Dianne Maria Vieira.
Proc.9900033673/2024 - Fernanda Fernandes Macedo.
Auxílio Doença – Deferido
Proc.9900030477/2024 - Dione Ferraz Zogahib.
Abono Permanência – Deferido
Proc.9900012821/2024 - Alessandro Tamara de Souza.
Proc.9900014100/2024 - Cristiane Abreu.
Proc.9900019020/2024 - Adriana Costa Porto Neves Marinho.
Proc.9900017931/2024 - Luciana Ribeiro da Silva.
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.9900026248/2024 - Roberta Teixeira de Souza.
Proc.9900023552/2024 - Mônica Antunes Thomaz.
Proc.9900031740/2024 - Dulciléa Ramus do Valle Viana.
Proc.9900030502/2024 - Lilian Silva Porto.
Proc.9900028584/2024 - Gracyelle Silva Costa.
Proc.9900026808/2024 - Joyce Martins de Castro dos Santos.
Salário Família – Deferido
Proc.9900033020/2024 - Paola Dias dos Santos de Lima.
Proc.9900033283/2024 - Leticia D´Amato dos Reis Grigorovski.
Proc.9900035003/2024 - Alcione de Lima Souza Umbuzeiro.
Acumulação de Cargos – Deferido
Proc.9900025824/2024 – Genilda Ribeiro da Silva - matrícula n° 112340156 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I NS IV e matrícula n° 112365823 – Professor I NS III - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.
Distrato de Contrato Temporário:
Torna rescindido o Contrato nº178/2023, conforme solicitação do contratado no Processo nº9900034696/2024, a contar de 15/04/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSOS: 9900017110/2023 e 9900028188/2024. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato n° 061/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (1ª retirada / lote 01 – peixe). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 324.793,50 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **VERBA:** Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 000354/2024. **FUNDAMENTO**: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024.

PORTARIA N° 369/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 061/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (1ª retirada / lote 01 – peixe). **GESTORA**: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula n° 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva**.** Matrícula n° 235.032-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matrícula n° 235.012-2. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 3) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula n° 235.386-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 4) Julia Delgado Pessanha. Matrícula n° 238.026-1. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900017110/2023 e 9900028188/2024.

Errata:
Edital Conjunto nº 003/2024
EDITAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUINTES FORMULADOS POR UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI, BUSCANDO POTENCIALIAZAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SOCIALMENTE REFERENCIADA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE UMA REDE INTEIRA PELA ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO.

8- Recursos Financeiros

No Item 8.4, b)Onde se lê limite de quatrocentos reais por nota, leia-se: quinhentos e noventa e nove reais por nota.

Altera o cronograma de Inscrições:
12. CRONOGRAMA

Inscrições	25/03 a 26/04/2024 (até as 18h)
Análise e avaliação dos projetos inscritos.	25/03/2024 a 26/04/2024
Divulgação do resultado.	30/04/2024
Repasse dos recursos financiáveis.	A partir do mês de maio.
Prazo para execução do projeto.	Até 10/11/2024
Prazo para utilização da verba.	60 dias a partir da data de liberação dos recursos.
Prazo final para entrega de prestação de contas	17/11/2024
10ª Mostra de Projetos Educacionais Instituintes EXPOSIÇÃO DOS REGISTROS MATERIAIS	Mês de Novembro.
10ª Mostra de Projetos Educacionais Instituintes SEMINÁRIO para apresentação das comunicações orais.	06/11 e 13/11
Preenchimento e envio da Avaliação e Relatório.	Até fevereiro de 2025.

NITERÓI PREV.

Processo Nº. 9900032885/2024 - **INDEFIRO**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A **NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR** com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE
PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 9900059484/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 06/2024 – Garrafa Térmica Inox, Processo 9900059484/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. o item do Edital com valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

O valor total da licitação foi de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Ato do Presidente

PORTARIA Nº 128/2024- Designar os Fiscais efetivos, Danielly de Abreu Alves (Mat.2553), Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344) e como fiscal suplente, Ana Luiza Naegele Dias (Mat.3019), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços **"REFORMA NO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE – DPR, LOCALIZADO NO BAIRRO CAFUBÁ*",*** nesta cidade. Contrato nº. 38/2024 e Processo nº. 9900042161/2023.

PORTARIA Nº. 129/2024- Designar as Fiscais, Jessica Oliveira Silva (Mat. 3020) e Graziela Amaral da Silva Vieira (Mat.2582) e como Fiscal suplente Ana Luiza Naegele Dias (Mat.3019), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços **"ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO BURACO DO BOI NO BAIRRO BARRETO**", neste Município Contrato nº. 037/2024, Processo Adm. Nº. 99036026/2023.

PORTARIA Nº. 130/2024- Designar os Fiscais, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344) e Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch (Mat.2994) e como Fiscal suplente Joaquim Pereira Filho (Mat.0234), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços **"CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE NO CONJUNTO HABITACIONAL NO VIÇOSO JARDIM NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM**", neste Município Contrato nº. 036/2024, Processo Adm. Nº. 99040504/2023.

PORTARIA Nº 131/2024- Designar os Fiscais efetivos, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat2344), Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch (Mat.2994) e como fiscal suplente, Joaquim Pereira Filho (Mat.0234), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "**ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA RUA JOAQUIM TÁVORA, NO BAIRRO ICARAÍ",** nesta cidade**.** Contrato nº.39/2024 e Processo nº. 9900045110/2023. Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº 132/2024- Designar os Fiscais efetivos, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344), Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) e como fiscal suplente, Anna Paula Nascimento Moraes (Mat.2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços *"**DEMOLIÇÃO GERAL, TRANSPORTE DE PÓRTICO IRREGULAR NO MORRO DO PAU FERRO, NA TRAVESSA ANTÔNIO OLIVEIRA, N° 91, NO BAIRRO JURUJUBA**"* nesta cidade**.** Contrato nº. 41/2024 e Processo nº. 9900043934/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 037/2024, pela Empresa, **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETO LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO BURACO DO BOI NO BAIRRO DO BARRETO**" neste Município, a partir do dia 24/04/2024, com término previsto para 23/06/2024. Proc. nº. 99036026/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.036/2024, pela Empresa, **REFIT ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE NO CONJUNTO HABITACIONAL NO VIÇOSO JARDIM NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM**" neste Município, a partir do dia 24/04/2024, com término previsto para 23/08/2024 Proc. nº. 99040504/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 39/2024, firmado, com a empresa, **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA**, à execução das obras e/ou serviços de "**ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA RUA JOAQUIM TÁVORA, NO BAIRRO ICARAÍ",** *nesta Cidade* à partir do dia 24/04/2024,com término previsto para 23/06/2024. Proc. nº. 9900045110/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 38/2024, firmado, com a empresa, **CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA**, à execução das obras e/ou serviços de "**REFORMA NO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE – DPR, LOCALIZADO NO BAIRRO CAFUBÁ",** *nesta Cidade* à partir do dia 24/04/2024, com término previsto para 23/07/2024 Proc. nº. 9900042161/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 41/2024, firmado, com a empresa, **CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA**, à execução das obras e/ou serviços de "**DEMOLIÇÃO GERAL, TRANSPORTE DE PÓRTICO IRREGULAR NO MORRO DO PAU FERRO, NA TRAVESSA ANTÔNIO OLIVEIRA, N° 91, NO BAIRRO JURUJUBA"** nesta Cidade à partir do dia 24/04/2024 com término previsto para 23/07/2024. Proc. nº. 9900043934/2023.

ATO DA CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 039/2023
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas HABILITADAS e INABILITADAS, da concorrência pública de nº. 039/2023 – Processo E-CIGA nº. 9900023312/2023, TENDO COMO OBJETO "DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO de LOGRADOUROS NO BAIRRO CAMPO BELO", para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º. Andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra-Razões, do RECURSO INTERPOSTOS DE HABILITAÇÃO, pela empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.048.459/0001-84 – PROCESSO N°. 9900036763/2024, nos dias 24/04/2024 até 30/04/2024.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, pela execução das obras de contenção de encosta emergencial, na Rua Anita, no bairro Caramujo conforme consta no processo 9900066388/2023; VALOR: R$1.712.504,93 (um milhão setecentos e doze mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 08/07/2023 a 30/10/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 143/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2024; PARTES: EMUSA e a CONSTRUTORA L VENTURA LTDA; OBJETO: a demolição geral, transporte de pórtico irregular no morro do Pau Ferro, na travessa Antônio Oliveira, n° 91, no Bairro Jurujuba; VALOR GLOBAL: R$ 318.998,09 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 2.501.03; empenho nº 149/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE 04/2023; DATA DO CONTRATO: 19/04/2024; Processo nº 9900043934/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2024; PARTES: EMUSA e a ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A prestação de serviços levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado urbano, cadastramento socioeconômico, pesquisa fundiária, com fornecimento de sistema de informação e consultoria para fins de regularização fundiária no Município de Niterói, mediante a os instrumentos jurídicos previstos na legislação que versa sobre o tema para 10.000 (dez mil) famílias, distribuídas em todas as regiões do Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R$23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.482.0141.5103 ND: 3.3.90.39.00 FT: 1.749.50 empenho nº 148/2024; FUNDAMENTAÇÃO: adesão a ATA; DATA DO CONTRATO: 19/04/2024; Processo nº 9900062418/2023.

CORRIGENDAS

Na publicação datada de 18 de abril de 2024; Referente à (HOMOLOGAÇÃO Carta Convite nº. 002/2023), Onde se lê: **Empresa REFIT,** Leia- se: **REFIT ENGENHARIA LTDA.**

Na publicação datada de 19 de abril de 2022**;** Referente à **(Portaria dos Fiscais 127/2024), Onde se lê: Paulo Maria Sodré Vaz (Mat.43936). Leia-se: Paulo Marcio Sodré Vaz (Mat.43936).**

Na publicação datada de 18 de abril, Referente a Portaria nº126/2024, Onde se lê: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia necessários a manutenção e conservação do túnel da Transoceânica, Leia-se: elaboração de projeto básico de melhorias e adequação de traçado viário, dos acessos ao túnel Roberto Silveira – São Francisco.

Na publicação datada de 18 de abril, Referente ao Aceite Provisório (contrato n° 40/2022), Onde se lê: PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, Leia-se: PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024
(2ª CHAMADA)

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.095.458-0001/22, torna público o presente Edital de Chamamento/Convocação dos segurados (aposentados e pensionistas) abaixo relacionados, nascidos no mês de MARÇO, para realização da prova de vida obrigatória, para que, em caráter de urgência, compareçam a sede do Instituto situado na Rod. BR. 101, KM 266, Térreo – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ, para regularização, munidos de documentos de identificação (identidade e CPF) e comprovante de residência. O não comparecimento no dia e local informado até a data de 25/04/2024 até 12:00, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

Rio Bonito, 19 de abril de 2024.
DENISE DA CONCEIÇÃO VITORINO
PRESIDENTE
Matrícula nº 559

Anexo Edital 003/2024
(2ª CHAMADA)

1. ENEA ANTUNES ESTRELLA
2. MARIA JOSE VIANA DA SILVA
3. MIRIAM SOARES ALVES
4. MIZAIL DE MIRANDA ROSA
5. NEUCIANE HERINGER COSTA RODRIGUES
6. NILCEA ANGELI
7. ROSANGELA TAVARES DO CARMO

enel — **DESLIGAMENTO PROGRAMADO**

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 25/04/2024

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	SILVA JARDIM	
11:00 às 17:00	Estrada Mato Alto - Sítio Nossa Senhora das Graças - Mato Alto	22771897
11:00 às 17:00	Rua do Paraíso - Varginha - Silva Jardim	22771897
11:00 às 17:00	Sítio Atibaia - Coqueiro - Mato Alto - Silva Jardim	22771897

Estamos com você, mesmo à distância.

PECINI LEILÕES — **EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE – COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES** — opea

1º Público Leilão: 29/04/2024, às 10h30 | 2º Público Leilão: 02/05/2024, às 10h30

Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. JUCESP 715, autorizada por **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.773.542/0001-22, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial - art. 26 e 27 da Lei 9.514/97, o **Imóvel: CASA Nº 08,** à R. de Acesso do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO MARQUÊS, situado à** Rua 14 de Julho, Posse, Maricá/RJ. Área Privativa: 114,75m²; Área Livre: 59,95m²; FIT: 0,0745. Matrícula nº 87.718 do 2º CRI de Maricá/RJ. Inscr. Munic.: 125354. **1º Leilão: R$ 205.728,19**. **2º Leilão: R$ 148.137,86**. Ônus do Arrematante: **i)** Pagto à vista do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** Custas/impostos escritura/registro; **iii)** Quitação de eventuais débitos de IPTU e condomínio vencidos antes e após os leilões; **iv)** Custas/despesas para desocupação; **v)** Venda *ad corpus;* **vi)** IMÓVEL OCUPADO. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante*;* **vii)** Tomar ciência do Edital de Leilão e Regras para Participação, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR. Fica a Fiduciante **CASSIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF nº 020.405.287-41, comunicada dos leilões. Informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485, Fone (19) 3295-9777. End: Av. Rotary, 187, Jd. Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO HELENA ANTIPOFF
COMUNICADO

Através da PORTARIA SERES/MEC N° 145, DE 12 DE ABRIL DE 2024, foi descredenciada a Escola Superior de Ensino Helena Antipoff - ESEHA.

Continuam como responsáveis pela Instituição de Ensino Superior os senhores Juarez Trugilho Mothé (Diretor) e Marcello Rezende Pacheco (Secretário), mantendo-se em funcionamento a secretaria para emissão de documentos à Estrada Caetano Monteiro, 857, Badu - Niterói - RJ.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem **IMÓVEL** (abaixo descrito) e para **INTIMAÇÃO** da Devedora Fiduciante **PATRÍCIA FREITAS DE FARIA** inscrita no CPF 006.611.757-74, de acordo com as regras e condições dispostas na Lei 9.514/1997 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), no Decreto 21.981/32 e no presente Edital de Leilão. **1.** Apenas a fração ideal de 18538/1312.620 do lote de terreno onde existiram os prédios nºs 65-A e 69 da mesma Ary Parreiras, 3º subdistrito do 1º distrito deste município, inscrito na PMN sob nº 137.667-2, e o respectivo terreno medindo 47,40m de largura na frente para a Av. Ary Parreiras, 39,00m de largura nos fundos para os prédios nºs 56, 62 e 68 da rua Comendador Queiroz, 27,00m da extensão de frente a fundos do lado direito para o prédio nº 73 da Av. Ary Pereiras; cuja fração corresponderá ao apto 1103, com direito ao uso de duas vagas na garagem, do Edifício "Kanazawa" que terá o nº 65 da Av. Ary Parreiras com a área privativa de 128,75m². Matrícula anterior nº 19.265, fls. 06, Lº 2G-5. 3ª Circunscrição. **Matrícula 20.093, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de Niterói/RJ.** (Cadastrado Municipal 190591-8) **1.1. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, conf. art. 30 da Lei 9.514/1997. **1.2. Débitos Fiscais**: Todos os débitos até o ato da arrematação serão de responsabilidade do VENDEDOR. **1.3.** O bem será vendido em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra física e documentalmente, sem garantias, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, catálogos e outros veículos de comunicação são, meramente, enunciativas (e as fotos, meramente, ilustrativas). **2. Do Leiloeiro, do Leilão e das Datas**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi** (Jucesp 950), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário/Vendedor **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, São Paulo/SP, na qualidade de atual detentor dos direitos creditórios decorrentes Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário com Garantia Real Imobiliária, sob nº 136711, no qual figura a Devedora Fiduciante acima nomeada. **2.1.** O leilão será realizado presencialmente na Av. Nove de Julho, 3229, Cj. 401, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP 01407-000 e através da plataforma eletrônica **www.mercado.bomvalor.com.br/leiloei** e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bomvalor® (**www.mercado.bomvalor.com.br**), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais, onde os lances serão recepcionados, pelos valores e nas datas e horários abaixo (**horários de Brasília/DF**): **1º Leilão**: 03/05/2024, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R$ 1.242.627,24 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). **2º Leilão**: 10/05/2024, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R$ 632.738,73 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) **(**ref. ao débito fiduciário atualizado, acrescido das demais cominações legais, conf. §2º, do art. 27, da Lei 9.514/1997). **3.** A Devedora Fiduciante será comunicada na forma do §2º-A, do art. 27, da Lei 9.514/1997, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. **4. Da Comissão:** O Arrematante ou a Devedora Fiduciante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem, que não se inclui no preço do lanço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação, por e-mail, da concretização da arrematação. **5. Condições gerais e de venda: 5.1.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site **www.mercado.bomvalor.com.br** e se habilitar no lote com antecedência de até 24 horas do início do leilão, sendo que os lances deverão respeitar o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O Lance ofertado é revestido de irrevogabilidade e irretratabilidade, não podendo o arrematante vencedor se desincumbir das obrigações decorrentes da arrematação. **5.3.** A desistência do lance ou inadimplência em relação aos pagamentos e envio de documentação pelo arrematante vencedor ensejará o cancelamento da arrematação de pleno direito, **ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance**, a título de perdas e danos. **5.4.** Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou Fiduciante), Escritura Pública de Venda e Compra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da realização do Leilão (correrão por conta do Arrematante/Fiduciante todas as despesas com a transferência do bem arrematado, inclusive foro e laudêmio, se o caso), sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo Vendedor. **5.5.** Eventuais outros avisos/menções relacionados ao imóvel e divulgados na página eletrônica do presente leilão, aderirão ao Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Amigos e Moradores do Engenho do Mato, com sede na Estrada Irene Lopes Sodré, s/nº, Engenho do Mato, convoca todos os sócios para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29/04/2024, em primeira convocação às 18h, e, em segunda convocação, às 18:30h, a fim de tratar do seguinte assunto:

Início do processo eleitoral para o triênio 2024-2027

Niterói, 20 de abril de 2024
Ass: Diogo Veloso Vieira (Presidente da AAMEM)

FERIADOS DE TIRADENTES E DE SÃO JORGE REGISTRAM 74% DA OCUPAÇÃO HOTELEIRA

De acordo com o levantamento divulgado pelo HotéisRIO e da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio de Janeiro (ABIH-RJ), os números da pesquisa de ocupação hoteleira para os feriados de Tiradentes e São Jorge é de 74,28% no interior do Estado. Já a capital registra uma média de 52,58%.

No interior, o destaque fica para as cidades de Miguel Pereira (79,30%), Paraty (77,50%), Macaé (76,10%), Vassouras (75,90%), Valença/ Conservatória (75,70%), Teresópolis (75,30%), Nova Friburgo (75,20%), Cabo Frio (74,50%), Angra dos Reis (73,70%), Rio das Ostras e Petrópolis (73,60%), Itatiaia/ Penedo (71,60%), Armação dos Búzios (69,40%) e Arraial do Cabo (67,80%).

Já na capital fluminense, os melhores números são nas regiões do Leme/ Copacabana (70,48%), Ipanema/ Leblon (61,17%), Centro (42,53%), Flamengo/ Botafogo (37,98%) e Barra da Tijuca/ Recreio (37,58%).

De acordo com o presidente do HotéisRIO, Alfredo Lopes, a realização do show da Madonna no início de maio e o feriado de Corpus Christi no final do mês diminuem um pouco o ímpeto dos turistas com foco em visitar a capital.

"O feriado de Tiradentes, que é nacional, cai em um domingo. Já o que homenageia São Jorge é estadual, o que reduz muito o fluxo de turistas vindos de outros estados", comentou.

JUSTIÇA FEDERAL SUSPENDE MULTAS DE EVASÃO DE PEDÁGIO DA RIO-SANTOS

A Justiça Federal do Rio de Janeiro suspendeu todas as multas de evasão de pedágio da rodovia Rio-Santos, aplicadas devido ao novo sistema "Free Flow", o chamado "pedágio sem cancela". A cobrança vinha sendo autorizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), mesmo no período experimental de implantação da nova tecnologia.

O Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU) e Defensoria Pública/RJ entraram com uma ação civil pública no início desta semana, pedindo a suspensão das multas cobradas aos motoristas.

Na decisão da juíza Frana Elizabeth Mendes, da 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro, consta a "suspensão de todos os autos de infração lavrados pela ANTT, com base no artigo 209-A do Código de Trânsito Brasileiro (evasão de pedágio), bem como a exigibilidade de todas as penalidades aplicadas pela ANTT pelo mesmo fundamento".

Segundo a juíza, tanto a CCR RioSP, concessionária responsável pela rodovia, quanto a ANTT não conseguiram comprovar o regular funcionamento do sistema.

A decisão do MPF não se estende à cobrança do pedágio, que continua sendo realizada pelos pórticos do sistema free flow ao longo da Rio-Santos.

Procurada, a CCR RioSP ainda não se pronunciou sobre a decisão.

MOTORISTAS TERÃO 'PONTO DE DESCANSO' EM ESTRADAS FEDERAIS

A nova Política Nacional de implantação de Pontos de Parada e Descanso (PPD) em estradas federais prevê a oferta do serviço a partir de 2025. Instalações com infraestrutura para atender motoristas em viagem serão obrigatórias nos contratos e projetos de concessão das rodovias.

De acordo com o Ministério dos Transportes, além de garantir as condições adequadas de repouso para os profissionais, a medida busca ampliar a segurança e reduzir o número de acidentes nas rodovias federais.

Segundo a Confederação Nacional do Transporte, até 2023 já existiam 155 paradas em funcionamento nas rodovias federais, sendo 108 em estradas administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e apenas 47 naquelas concedidas à iniciativa privada.

Com a política criada pelo governo por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (19), a Lei do Motorista (nº 13.103/ 2015) foi regulamentada e as mudanças começam a vigorar em 2 de maio.

Pelas regras, todo contrato de concessão de rodovia sob gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deverá garantir a operação de, pelo menos, um ponto de parada e descanso funcionando no próximo ano. O serviço já deverá constar em novos projetos de concessão, com início do funcionamento até o terceiro ano de atuação da concessionária.

Para as estradas geridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) foi determinado um estudo para identificar pontos que necessitem receber o serviço, com prioridade para os corredores logísticos, onde o tráfico de veículos comerciais é maior.

Os locais devem apresentar as condições mínimas de segurança sanitária e de conforto previstas em lei, como instalações com rede de iluminação, estacionamento, ambiente de refeições, água potável, banheiros separados por sexo, com sanitários individuais que disponibilizem cesto de lixo e papel higiênico, lavatórios com material para higienização das mãos, chuveiros com água quente e fria.

EL CLÁSSICO TUPINIQUIM

FLAMENGO X PALMEIRAS: DUELO REFLETE A 'ESPANHOLIZAÇÃO' DO FUTEBOL BRASILEIRO

Equipes dominaram os últimos cinco anos do país e tem conquistas quase idênticas a Barça e Real

JOÃO EDUARDO DUTRA

Cesar Greco/Palmeiras

A Prefeitura de Niterói, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (Seconser), concluiu em abril mais uma etapa do processo de implantação de iluminação em LED na cidade. Foram instaladas 66 luminárias deste modelo na Rua Paulo Gustavo, em Icaraí, e 114 na comunidade do Palácio, no Ingá. Estão previstas implantações de lâmpadas LED nos túneis Raul Veiga e Roberto Silveira, que ligam os bairros de Icaraí e São Francisco, e também na comunidade da Igrejinha.

Em março, os moradores do Jardim Imbuí, que fica na região do Tibau, em Piratininga, receberam nova iluminação para as ruas. A operação trocou as 143 lâmpadas das 18 vias do bairro, promovendo mais segurança para a Avenida dos Pescadores e as ruas 20, 19, Tainhas, Augusto Rush, entre outras. O Jardim Imbuí se tornou o segundo bairro da cidade com todas as ruas com LED. O primeiro é a Ilha da Conceição.

Economia e durabilidade são dois pontos fortes das luminárias de LED. Com foco em aprimorar o serviço de iluminação da cidade, a Prefeitura de Niterói avançou nesse processo de substituição e, desde dezembro do ano passado, já trocou mais de 2 mil lâmpadas. Bairros da Zona Norte, do Centro, da Zona Sul e da Região Oceânica já foram contemplados pela melhoria, além da rua Gavião Peixoto, em Icaraí, do Morro da Penha e de ruas da Ponta D´Areia.

“Essa transição em larga escala para as lâmpadas de LED significa um grande passo para Niterói. A iluminação está diretamente relacionada com o modo como os moradores vão ocupar os espaços da cidade e envolve questões de segurança, trânsito, esporte, cultura e muito mais. Mais do que iluminar, estamos promovendo esse serviço de forma inteligente. A substituição para o LED vai gerar uma economia de 50% no consumo de energia. Essas lâmpadas requerem menos manutenção e têm uma durabilidade maior”, afirmou o prefeito de Niterói, Axel Grael.

Nas ruas, as equipes da Seconser colocam essa transformação em prática. Vias importantes de Niterói, túneis, comunidades e áreas esportivas na orla do município já foram contempladas pela mudança. Nesta primeira etapa do cronograma, 16 comunidades, como a Vila Ipiranga, Grota do Surucucu, Palácio e Buraco do Boi ganharam um projeto de iluminação próprio de acordo com as necessidades locais. As praias da Baía e de Piratininga também receberam um planejamento específico, focado na padronização da iluminação esportiva.

Os agentes da secretaria já passaram por ruas como a Alameda São Boaventura, no Fonseca, que já recebeu 285 lâmpadas LED. Outros exemplos são a Rua Benjamin Constant, no Barreto, que ganhou 97 lâmpadas, e a Rua São Lourenço, que vai ter 50 substituições.

Ainda seguindo o planejamento da secretaria, outras ruas no Fonseca também estão sendo beneficiadas, como a Souza Soares (25 lâmpadas), Santo Cristo (23), São Januário (25), Riodades (23), Alzira Vargas (11), Oscar Fonseca (19), Magnólia Brasil (18) e Renê de Souza Prestes (20).

No Caramujo, a Rua Artur Pereira da Mota vai receber 50 luminárias LED. Em Santa Bárbara, a instalação ocorreu na Avenida Nestor Perlingeiro. Foram, ao todo, 61 lâmpadas. A Rua Noronha Torrezão, entre Santa Rosa e o Cubango, recebeu 189 luminárias LED. No Centro, a Rua Carlos Maximiliano recebeu 32 LEDs. Na Zona Sul, a Avenida Quintino Bocaiúva, em São Francisco, tem mais 12 lâmpadas LED e a Rua Paulo César, em Santa Rosa, 48 luminárias.